



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento Contábil-financeiro	
Responsável pela Demanda: Hermelindo Júnior Soares	
E-mail: coordenador.contabil@crcsc.org.br	Matrícula: 195

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:		
O CRCSC iniciou processo (SEI 9079626110000692.000087/2026-04) para alienação das salas comerciais de sua propriedade no Edifício Dias Velho. Para que seja dado prosseguimento no processo é necessária a contratação de laudo de avaliação que determine o valor de mercado do bem imóvel.		
2. Descrição sucinta do objeto:		
Laudo de avaliação, a valor de mercado, das 17 salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho.		
3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:		
Um laudo de avaliação para o conjunto de salas do CRCSC no Edifício Dias Velho.		
4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:		
R\$ 3.000,00		
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:		
31/07/2026.		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:
Não se aplica.
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):
Item 116.
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:
6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS - Projeto 5001.
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):
Hermelindo Júnio Soares (requerente) Pamela Duart Araújo

Hermelindo Júnios Soares

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 20/07/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459253** e o código CRC **A9A13B01**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1459253

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Hermelindo Júnio Soares (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 27/07/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Hermelindo Júnio Soares como fiscal titular, Eduardo Santos Oliveira como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Pâmela Duarte Araújo como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos Relacionados:	I - DFD (SEI 1459253).
--------------------------	------------------------

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 20/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459899** e o código CRC **989EAB05**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 099, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a contratação de laudo de avaliação, a valor de mercado, das 17 salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho – Processo SEI n.º 9079626110000695.000015/2026-29.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, coordenadora; e

II – Hermelindo Júnior Soares – matrícula nº 195, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 27/07/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 21/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461145** e o código CRC **928E07F7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 100, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000695.000015/2026-29.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Objeto:	Contratação de laudo de avaliação, a valor de mercado, das 17 salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição	x	Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 21/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461178** e o código CRC **79533DFE**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1461178

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 099/2026 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 100/2026, ambas acostadas ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 21/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463053** e o código CRC **404FD63B**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1463053

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 099/2026 e para atuar como gestora substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 100/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463060** e o código CRC **DC62FBC6**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1463060

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 100/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 27/07/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463070** e o código CRC **00800260**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1463070

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 100/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463080** e o código CRC **E7771B12**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1463080

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	21784	Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis	SERVIÇO	UNIDADE		false

[Empenho](#) / Consulta Empenho



Empenho	Operação	Data Empenho	Valor	Fase	Selecionar	Imprimir	Validar	Excluir
Não foi encontrado Empenho na base de dados.								

Contains([Descrição], 'avaliação')

Clear



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) — MODALIDADE SIMPLIFICADA

Elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 18), da IN SEGES nº 58/2022 e da Resolução CRCSC nº 508/2026 (arts. 5º, 13 e 14).

1. Identificação do Processo

Processo SEI nº	9079626110000695.000015/2026-29
Departamento Requisitante	Departamento Contábil-Financeiro
Objeto	Contratação de empresa ou profissional (engenheiro ou arquiteto) especializado para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, das 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC situadas no Edifício Dias Velho, caracterizado como serviço comum de engenharia.
Equipe de Planejamento da Contratação	Pâmela Duart Araújo, matrícula nº 307 (Coordenadora); e Hermelindo Júnior Soares, matrícula nº 195 (Membro) — designada pela Portaria CRCSC nº 099, de 20 de julho de 2026.
Hipótese de ETP Simplificado	Contratação de valor estimado dentro de 30% (trinta por cento) dos limites do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 13 do Regulamento CRCSC nº 508/2026, tratando-se de dispensa de licitação em razão do valor, aplicável a serviço comum de engenharia.
Alinhamento ao PCA	Item nº 116 do Plano de Contratações Anual do CRCSC.
Data de elaboração	27/08/2026
Valor estimado da contratação	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente ao objeto específico deste ETP, enquadrado no item nº 116 do PCA (ver detalhamento na Seção 4).

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O CRCSC é proprietário de 17 (dezessete) salas comerciais localizadas no Edifício Dias Velho, integrantes de seu patrimônio imobiliário. No âmbito do processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04, a Administração deu início ao procedimento de alienação desses imóveis, com vistas à otimização da gestão patrimonial da entidade e à melhor destinação dos recursos decorrentes da venda.

Para que o processo de alienação tenha prosseguimento regular, é indispensável a apuração prévia do valor de mercado do conjunto de salas, mediante laudo técnico de avaliação imobiliária elaborado por profissional

habilitado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 14653). O laudo constitui pressuposto legal e técnico para a fixação do valor mínimo de venda e para a regularidade do procedimento de alienação de bens públicos, atendendo, assim, ao interesse público na correta gestão do patrimônio do Conselho.

A demanda é pontual (não recorrente) e restrita à emissão de um único laudo abrangendo a totalidade das 17 salas, de modo a assegurar unidade metodológica e consistência de critérios entre as unidades avaliadas. A contratação está alinhada ao item nº 116 do Plano de Contratações Anual (PCA) do CRCSC para o exercício de 2026.

3. Estimativa das Quantidades

A demanda corresponde à contratação de 1 (um) laudo de avaliação imobiliária, abrangendo o conjunto das 17 salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho. Trata-se de objeto único e não fracionável em unidades de contratação distintas, uma vez que a avaliação deve ser realizada de forma integrada, por tratar-se de imóveis contíguos, de mesma natureza, pertencentes ao mesmo empreendimento e destinados ao mesmo processo de alienação (Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04).

Memória de cálculo: a quantidade decorre diretamente do número de unidades imobiliárias identificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD, SEI nº 1459253) e no processo de alienação em curso, não havendo histórico de consumo anterior por se tratar de demanda não recorrente.

Origem da demanda	Unidade	Quantidade
Laudo de avaliação das 17 salas comerciais do CRCSC — Edifício Dias Velho (Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04)	Laudo	1
Total		1

3.1 Especificação Técnica

Item	Quantidade	Qtd. mínima/pedido	Especificação do item
1	1 laudo	1 laudo	Especificações do Objeto: Conjunto de 17 salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC que ocupam 100% da área do andar nº 9 do Edifício Dias Velho localizado à Rua Felipe Schmidt, 303 - Centro - Florianópolis/SC. A área total do conjunto de salas é de 412,63 m². Caracterizado como serviço comum de engenharia, a ser elaborado por engenheiro ou arquiteto habilitado (Engenharia de Avaliações/Avaliação de Imóveis), com registro no CREA ou CAU e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme normas técnicas da ABNT NBR 14653.

Condições comuns ao item: por se tratar de serviço comum de engenharia, o laudo deverá ser assinado por engenheiro ou arquiteto habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente recolhido; eventuais inconsistências técnicas identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pelo contratado sem ônus adicional para o CRCSC.

4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente à elaboração de 1 (um) laudo de avaliação imobiliária abrangendo o conjunto das 17 salas comerciais do CRCSC no Edifício Dias Velho, conforme estimativa preliminar constante do DFD (SEI nº 1459253).

O valor ora estimado corresponde ao objeto específico deste ETP e está contido dentro do teto orçamentário previsto para o item nº 116 do Plano de Contratações Anual (PCA) do CRCSC para o exercício de 2026, não havendo, até o momento, divergência identificada entre o valor do DFD e o valor deste ETP.

Ressalta-se que a presente estimativa é preliminar, elaborada para fins de planejamento e avaliação da viabilidade da contratação, não substituindo a Pesquisa de Preços formal (Mapa Comparativo de Preços), a ser elaborada na etapa subsequente com base no número mínimo de referências exigido pela IN SEGES nº 65/2021.

5. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

O objeto não será parcelado. A avaliação abrange 17 salas comerciais integrantes de um mesmo empreendimento (Edifício Dias Velho), com características construtivas e de localização homogêneas, e destinadas a um único e mesmo procedimento de alienação. A elaboração de um único laudo, por um único profissional ou empresa, assegura uniformidade metodológica, coerência de critérios comparativos de mercado e consistência entre os valores atribuídos às unidades, o que não seria garantido caso o objeto fosse fracionado entre diferentes contratados.

Ademais, o fracionamento não traria ganho de competitividade ou economicidade, dado o baixo valor global da contratação (R\$ 2.700,00), e apenas elevaria os custos de gestão e fiscalização decorrentes da multiplicação de contratos para um mesmo fim. Dessa forma, a contratação de objeto único, mediante dispensa de licitação em razão do valor, é a solução tecnicamente e economicamente mais adequada.

6. Identificação no Catálogo e Verificação de Não Fracionamento de Despesa

Identificação no catálogo: consultado o Catálogo de Materiais/Serviços do Compras.gov.br (Anexo Catálogo Compras.gov, SEI nº 1523140), o objeto enquadra-se no item ID 21784 — "Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis", Tipo SERVIÇO, Unidade de Medida UNIDADE, sem margem de preferência. Consulta realizada em 27/08/2026.

Declaração de não fracionamento: em consulta ao Portal de Assinatura Digital do CRCSC, módulo de Consulta de Empenho, realizada em 27/08/2026 às 11h48 (Anexo Portal Assinatura Digital, SEI nº 1523143), filtrando-se os empenhos do exercício de 2026 cuja descrição contivesse o termo "avaliação", não foi encontrado nenhum empenho na base de dados. Dessa forma, a Equipe de Planejamento declara não haver, no exercício financeiro de 2026, outras contratações do CRCSC de mesma natureza (serviços de avaliação imobiliária) que, somadas ao valor desta contratação, pudessem caracterizar fracionamento de despesa.

Conclusão: considerando o valor estimado de R\$ 2.700,00 e a inexistência confirmada de empenhos correlatos no exercício de 2026, conclui-se pelo enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, sem indícios de fracionamento de despesa.

6.1 Limites da Contratação Direta

Valor acumulado das contratações de mesma natureza (mesmo item de catálogo/PDM) no exercício de 2026: R\$ 0,00 (zero reais), conforme consulta ao Portal de Assinatura Digital — módulo de Consulta de Empenho (SEI nº 1523143), que não retornou nenhum empenho para o termo "avaliação" no exercício de 2026.

Limite aplicável	Valor (2026)
Limite de 30% do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (hipótese de ETP simplificado)	R\$ 39.295,26

Limite de dispensa do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços de engenharia), atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025	R\$ 130.984,20
Valor estimado desta contratação	R\$ 2.700,00

O valor estimado (R\$ 2.700,00) está significativamente abaixo tanto do limite de 30% previsto no art. 66, "a", do Regulamento CRCSC (R\$ 39.295,26) quanto do limite integral do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 130.984,20), confirmando-se o enquadramento no ETP simplificado e a viabilidade do processamento mediante dispensa de licitação em razão do valor, com aviso prévio de contratação direta, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica em face do baixo valor envolvido.

7. Posicionamento Conclusivo

A Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação de laudo de avaliação, a valor de mercado, das 17 salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho, no valor estimado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fundamento legal: dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços comuns de engenharia), c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, tendo em vista o enquadramento do valor estimado dentro dos limites legais e regulamentares demonstrado na Seção 6.1.

Não fracionamento: confirma-se, com base na consulta ao Portal de Assinatura Digital — módulo de Consulta de Empenho (SEI nº 1523143), a inexistência de empenhos correlatos no exercício de 2026 e, portanto, a ausência de indícios de fracionamento de despesa.

Critério de julgamento: recomenda-se o critério de menor preço, por se tratar de serviço técnico com especificação objetivamente definida, no qual a qualificação profissional mínima exigida (habilitação legal para elaboração de laudos de avaliação imobiliária) já assegura o padrão técnico necessário, não se justificando a adoção do critério técnica e preço.

Próximos passos: (i) elaboração da Pesquisa de Preços (Mapa Comparativo de Preços), com base no mínimo de referências exigido pela IN SEGES nº 65/2021; e (ii) elaboração do instrumento de contratação direta (Aviso de Contratação Direta/Termo de Referência) e dos demais atos da fase preparatória.

8. Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato

A equipe de gestão e fiscalização do contrato foi designada pela Portaria CRCSC nº 100, de 20 de julho de 2026, nos seguintes termos:

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Jhonatan Alberto Costa	254
Gestor Substituto	Pâmela Duart Araújo	307
Fiscal Titular	Hermelindo Júnior Soares	195
Fiscal Substituto	Eduardo Santos Oliveira	282

Todos os agentes registraram, por meio de Termos de Cientificação próprios (SEI nºs 1463053, 1463060, 1463070 e 1463080), ciência quanto às respectivas atribuições, nos termos do art. 8º, §1º, do Decreto nº 11.246/2022, tendo declarado encontrar-se aptos para o exercício dos encargos conferidos.

Assinaturas

Pâmela Duart Araújo — Coordenadora da Equipe de Planejamento

Hermelindo Júnior Soares — Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 31/08/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 31/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1524035** e o código CRC **D61CB70E**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1524035

[🏠](#) > [Editais](#)

[☰](#) [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[🔍](#) [👤 Entrar](#)



Última atualização 26/08/2026

Local: Ibiúna/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade compradora: 22.2026 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/08/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2026 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634531000137-1-000258/2026 **Fonte:** GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS HABILITADOS OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO MERCADOLÓGICO, VISANDO A DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR OSÓRIO AIRES Nº09, CENTRO IBIÚNA/SP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Informação complementar:

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 146

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.863,00	R\$ 1.796,95

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO MERCADOLÓGICO, VISANDO A DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR OSÓRIO AIRES Nº09, CENTRO IBIÚNA/SP,	1	R\$ 1.621,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO MERCADOLÓGICO, VISANDO A DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR OSÓRIO AIRES Nº09, CENTRO IBIÚNA/SP,	1	R\$ 1.621,00
3	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO MERCADOLÓGICO, VISANDO A DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR OSÓRIO AIRES Nº09, CENTRO IBIÚNA/SP,	1	R\$ 1.621,00

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 118/2026



Última atualização 24/08/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Belém/PA **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-000932/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada ou profissional legalmente habilitado para a prestação de serviço técnico de elaboração de laudo de avaliação imobiliária, destinado à apuração do valor de mercado para locação do imóvel localizado na Avenida São Sebastião, nº 352, esquina com a Avenida Turiano Meira, Bairro Centro, Santarém/PA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Estudo, avaliação, projeto - imóveis Estudo, avaliação, projeto - imóveis	1	R\$ 3.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[⬅ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº 320/2026



Última atualização 21/08/2026

[Acessar Contratação](#)[Acessar Processo Eletrônico](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: Curitiba/PR **Orgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Unidade compradora: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/08/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10652179000115-1-000262/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço especializado de engenharia ou arquitetura para a elaboração de Laudo de Avaliação Mercadológica do imóvel que compreende a Unidade Centro do IFPR Campus Londrina

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.536,00	R\$ 2.498,92

- [Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis Dispensa Eletrônica de Licitação para Contratação de serviço especializado de engenharia ou arquitetura para a elaboração de Laudo de Avaliação Mercadológica do imóvel que compreende a Unidade Centro do IFPR Campus Londrina	1	R\$ 7.536,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



De: contato@gonzagaavaliadordeimoveis.com.br <contato@gonzagaavaliadordeimoveis.com.br>

Enviado: terça-feira, 21 de julho de 2026 14:34

Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Prezados, bom dia.

Em anexo envio nossa proposta comercial para prestação de serviço de avaliação imobiliária referente ao conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais localizadas no 9º andar do Edifício Dias Velho — Rua Felipe Schmidt, 303 — Centro — Florianópolis/SC (área total: 412,45 m²).
Finalidade: alienação.

Após a confirmação agendaremos a vistoria técnica conforme disponibilidade do responsável no local. Caso necessitem de esclarecimentos adicionais, fico à disposição para conversar por e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Sálvio Gonzaga

Perito Avaliador de Imóveis — CNAI nº 38.782

Lion360 Soluções Imobiliárias e Imagens Aéreas LTDA — CNPJ 40.485.874/0001-09

Rua Miguel Matte, nº 301 Torre A / 302 — Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 99983-2266

E-mail: contato@gonzagaavaliadordeimoveis.com.br

On jul 17 2026, at 12:15 pm, Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br> wrote:

Prezados, bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para serviço de avaliação de bens imóveis.

Especificações do Objeto: Conjunto de 17 salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC que ocupam 100% da área do andar nº 9 do Edifício Dias Velho localizado à Rua Felipe Schmidt, 303 - Centro - Florianópolis/SC. A área total do conjunto de salas é de 412,45 m².

Motivo da avaliação: alienação das salas.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 23/07/2026.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



HERMELINDO JUNIOR SOARES

Coordenador/Contador CRCSC 33.374/O-2

Departamento Contábil Financeiro

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.contabil@crcsc.org.br | +55 (48) 98431-5110

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Nome do fornecedor: Sálvio Gonzaga — Perito Avaliador de Imóveis
CNAI: 38.782 — Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis
CNPJ: 40.485.874/0001-09 — **Lion360 Soluções Imobiliárias e Imagens Aéreas LTDA**
Endereço: Rua Miguel Matte, nº 301 Torre A / 302
E-mail: contato@gonzagaavaliadordeimoveis.com.br
Telefone: (47) 99983-2266
Nome e cargo do responsável: Sálvio Gonzaga — Avaliador de Imóveis — Responsável Técnico (**CNAI 38.782**)

Objeto:

Avaliação do conjunto de 17 (dezesete) salas comerciais — 9º andar do Edifício Dias Velho — Rua Felipe Schmidt, 303 — Centro — Florianópolis/SC. Área total do conjunto: 412,45 m². Finalidade: alienação.

Escopo resumido dos serviços:

- Vistoria técnica presencial nas salas.
- Registro fotográfico do conjunto e croqui do 9º andar com identificação das 17 unidades.
- Levantamento e análise documental fornecida pelo contratante (matrícula/certidão, IPTU).
- Pesquisa de mercado e levantamento de amostras comparáveis em Florianópolis.
- Análise mercadológica utilizando o método comparativo de dados de mercado por fatores e elaboração da memória de cálculo.
- Elaboração de 1 (um) laudo técnico de avaliação, em conformidade com **NBR 14653** (formato mercadológico/PTAM), com conclusão de valor para o conjunto e discriminação do valor por matrícula/unidade (rateio técnico).
- Entrega do laudo em formato PDF;
- Prazo para vistoria: a agendar.
- Prazo para entrega do laudo: até **15 (quinze)** dias úteis após vistoria e recebimento da documentação solicitada.

Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Condições de pagamento:

- 100% (cem por cento) na entrega do laudo final.
- Forma de pagamento: PIX / transferência bancária / depósito (dados bancários a fornecer após confirmação).

Validade da proposta:

- 30 (trinta) dias a partir da data de envio desta proposta.

Documentos e informações que o contratante deverá fornecer para execução do serviço:

- Matrícula/certidão atualizada do imóvel (conjunto das 17 salas).
- Matrícula dos imóveis (IPTU).
- Contato do responsável para agendamento de vistoria e autorização de acesso.

Observações e condições específicas:

- O serviço compreende a elaboração de 1 (um) laudo consolidado para o conjunto das 17 salas, com discriminação do valor por matrícula/unidade mediante rateio técnico. Não serão elaborados 17 laudos separados; caso o contratante exija laudos individuais por matrícula, será apresentado orçamento adicional.
- O laudo será elaborado e assinado por Sálvio Gonzaga — Avaliador de Imóveis, CNAI nº 38.782, estando o serviço realizado dentro das atribuições legais e técnicas do Avaliador de Imóveis e em estrita conformidade com a NBR 14653.
- Despesas de deslocamento extraordinárias (quando aplicáveis) e custos de impressão/encadernação não estão incluídos no valor e serão cobrados à parte mediante prévia autorização.
- Prazos podem sofrer alteração por falta de pronta entrega da documentação solicitada ou impossibilidade de vistoria por motivos alheios ao fornecedor.

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para agendamento da vistoria técnica. Caso haja interesse na formalização do serviço, solicitamos a confirmação por e-mail para que possamos encaminhar a Ordem de Serviço e agendar a data da vistoria.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
SALVIO GUILHON GONZAGA NETO
Data: 21/07/2026 14:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sálvio Gonzaga
Perito Avaliador de Imóveis — CNAI nº 38.782
Lion360: Soluções Imobiliárias e Imagens Aéreas LTDA — CNPJ
40.485.874/0001-09
Rua Miguel Matte, nº 301 Torre A / 302
Balneário Camboriú — SC
Telefone: (47) 99983-2266
E-mail: contato@gonzagaavaliadordeimoveis.com.br

De: PROVALE ENGENHARIA <comercial@provaleengenharia.com.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de julho de 2026 17:38
Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Prezado Hermelindo, boa tarde

Segue anexo proposta comercial, conforme solicitação com detalhes do escopo do serviço.
Abaixo, resumo com as informações;

Nome do fornecedor: Provale Engenharia de Avaliações Ltda

CNPJ: 27.338.940/0001-41

Endereço: Rua Flórida, 1703, CJ 62, Brooklin, São Paulo – SP.

E-mail: comercial@provaleengenharia.com.br

Telefone: (11) 5512 – 0658 / (11) 94491-8019

Nome e cargo do responsável: Eng. Civil André Nunes – Resp. Técnico e Legal

Valor: 2.580,00

Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Sigo à total disposição.

Att,



De: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2026 12:12

Para: comercial@provaleengenharia.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Prezados, bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para serviço de avaliação de bens imóveis.

Especificações do Objeto: Conjunto de 17 salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC que ocupam 100% da área do andar nº 9 do Edifício Dias Velho localizado à Rua Felipe Schmidt, 303 - Centro - Florianópolis/SC. A área total do conjunto de salas é de 412,45 m². Motivo da avaliação: alienação das salas.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 23/07/2026.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



HERMELINDO JUNIOR SOARES

Coordenador/Contador CRCSC 33.374/O-2

Departamento Contábil Financeiro

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.contabil@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7013

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL



Razão social/Contratante:



HERMELINDO JUNIOR SOARES

Coordenador/Contador CRCSC 33.374/O-2

Departamento Contábil Financeiro

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.contabil@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7013

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Data:

17 de Julho de 2026

Finalidade:

Avaliação de Imóvel – Alienação (Garantia)

Determinação do Valor Justo de Mercado e Liquidez

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 ESCOPO DO TRABALHO	5
3 INFORMAÇÕES DO BEM	6
5 HONORÁRIOS E PAGAMENTO	7
6 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	8
7 APROVAÇÃO	9

1 INTRODUÇÃO

A ProVale Engenharia de Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.338.940/0001-41 e registrada junto ao CREA/SP sob nº 2099607, é uma empresa especializada em Engenharia de Avaliações, Perícias e Vistorias Técnicas. Sua atuação é respaldada pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de setembro de 1966, bem como pelas Resoluções nº 218/73 e nº 345/90 do CONFEA, que conferem aos seus engenheiros a habilitação legal para assumir a responsabilidade técnica pelos trabalhos desenvolvidos.

O Laudo Técnico de Avaliação consiste em um estudo detalhado e fundamentado, elaborado com o objetivo de determinar o valor de mercado, valor locativo, valor para liquidação forçada ou o valor de benfeitorias de um imóvel, de acordo com a finalidade e as necessidades específicas de cada cliente.

Todos os trabalhos são desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo segurança, confiabilidade e rigor metodológico. Para avaliações de imóveis urbanos, são adotadas principalmente as diretrizes estabelecidas pelas normas ABNT NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e ABNT NBR 14.653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos), assegurando resultados tecnicamente consistentes e alinhados às melhores práticas do mercado.

¹ CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

² ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

³ NBR – Norma Brasileira.

2 ESCOPO DO TRABALHO

Após a aprovação da proposta comercial, os trabalhos são iniciados com a realização da vistoria técnica do imóvel, etapa fundamental para o levantamento detalhado de suas características físicas, construtivas, funcionais e de localização, buscando reunir o maior número possível de informações relevantes para a avaliação.

Concluída a vistoria, é realizada uma ampla pesquisa de mercado, contemplando imóveis com características semelhantes ao bem avaliando e compatíveis com a dinâmica imobiliária da região. Os dados coletados são tratados e analisados tecnicamente, permitindo a definição da metodologia avaliatória mais adequada ao caso, sempre em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações.

Com base nas informações obtidas e nas análises realizadas, é elaborado o Laudo Técnico de Avaliação completo, contendo a caracterização detalhada do imóvel e de seu entorno, levantamento documental, pesquisa de mercado, tratamento dos dados, memória de cálculo, fundamentação técnica dos valores apurados, enquadramento quanto aos graus de fundamentação e precisão exigidos pelas normas, conclusões técnicas e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a validade e a segurança do trabalho desenvolvido.

3 INFORMAÇÕES DO BEM

- **Objeto:** Imóvel Comercial
- **Endereço/Detalhes:** Conjunto de 17 salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC que ocupam 100% da área do andar nº 9 do Edifício Dias Velho localizado à Rua Felipe Schmidt, 303 - Centro - Florianópolis/SC. A área total do conjunto de salas é de 412,45 m².

Observação: Para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos e proporcionar maior segurança e precisão à avaliação, recomenda-se o fornecimento de ao menos um dos documentos relacionados ao imóvel, tais como matrícula atualizada, certidão de registro, carnê de IPTU, planta baixa, quadro de áreas, projetos aprovados ou outros documentos pertinentes

4 PRAZO

É estimado um prazo para a entrega do serviço de até 4 dias úteis após realização da vistoria. A proposta em questão possui validade de 30 dias.

5 HONORÁRIOS E PAGAMENTO

Para a execução dos serviços descritos nesta proposta, considerando a complexidade do trabalho, as horas técnicas envolvidas e os recursos necessários para sua realização, os honorários profissionais são fixados em **R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)**.

O valor proposto contempla integralmente todas as etapas necessárias à elaboração do Laudo Técnico de Avaliação, incluindo vistoria, pesquisa de mercado, análises técnicas, elaboração do relatório, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais despesas decorrentes à execução dos serviços, não havendo custos adicionais ao contratante

O pagamento do serviço deverá ser realizado após vistoria do imóvel, mediante nota fiscal.

Segue abaixo dados bancários para crédito dos honorários;

Banco - 033- Santander

Agência: 0458

Conta: 13.002376-3

PROVALE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA-ME

Chave Pix - CNPJ 27.338.940/0001-41

6 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O presente Termo de Confidencialidade tem por objetivo assegurar a proteção das informações compartilhadas entre a Contratante e a ProVale Engenharia de Avaliações durante as tratativas comerciais e a execução dos serviços contratados.

Esta proposta comercial é de propriedade exclusiva da ProVale Engenharia de Avaliações, sendo destinada unicamente à análise da Contratante. Seu conteúdo deverá ser tratado de forma confidencial, não podendo ser reproduzido, divulgado ou compartilhado com terceiros sem prévia autorização. Na hipótese de não contratação dos serviços, esta proposta deverá ser desconsiderada para quaisquer finalidades.

Todos os documentos, dados, informações técnicas, comerciais e estratégicas eventualmente fornecidos pelas partes serão tratados com absoluto sigilo e utilizados exclusivamente para o desenvolvimento dos trabalhos contratados. O acesso a essas informações ficará restrito aos profissionais diretamente envolvidos na execução dos serviços, observando-se os princípios éticos e profissionais aplicáveis.

A divulgação, utilização indevida ou compartilhamento não autorizado de quaisquer informações relacionadas à Contratante ou à ProVale Engenharia de Avaliações poderá caracterizar violação do dever de confidencialidade, sujeitando o responsável às medidas cabíveis e aos eventuais prejuízos decorrentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Eng. Civil André Nunes Oliveira
Responsável Técnico e Legal
CREA: 5069860640



Rua Flórida, 1703, CJ 62
Brooklin, São Paulo – SP

(11) 5512-0658

comercial@provaleengenharia.com.br

7 APROVAÇÃO

_____ autorizo a ProVale Engenharia de Avaliações a realizar os serviços descrito nessa proposta.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

ProVale Engenharia de Avaliações
CREA/SP 2099607

Contratante

www.provaleengenharia.com.br

De: eduardo@laotecengenharia.com.br <eduardo@laotecengenharia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de julho de 2026 15:08

Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Pedido de Orçamento

Boa tarde Hermelindo,

Segue em anexo a proposta detalhada contemplando a elaboração de laudo Técnico de Avaliação dos conjuntos comerciais no centro de Florianópolis..

Nome do fornecedor: Laotec Engenharia (EAP Engenharia de Avaliações e Patrimônio SS)

CNPJ: 29.386.242/0001-47

Endereço: Avenida Ibirapuera 2033 – Conjunto 81

E-mail: eduardo@laotecengenharia.com.br

Telefone: 4007-2155 / 51 999842550

Nome e cargo do responsável: Eduardo A Gonçalves – Sócio Diretor

Valor: R\$ 2.700,00

At



De: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2026 12:04

Para: contato@laotecengenharia.com.br

Assunto: Pedido de Orçamento

Prezados, bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para serviço de avaliação de bens imóveis.

Especificações do Objeto: Conjunto de 17 salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC que ocupam 100% da área do andar nº 9 do Edifício Dias Velho localizado à Rua Felipe Schmidt, 303 - Centro - Florianópolis/SC. A área total do conjunto de salas é de 412,45 m². Motivo da avaliação: alienação das salas.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 23/07/2026.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



HERMELINDO JUNIOR SOARES

Coordenador/Contador CRCSC 33.374/O-2

Departamento Contábil Financeiro

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.contabil@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7013

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PROPOSTA 162-2026

A: CRC SC

Att: **Hermelindo Junior Soares**

Fone: 48 3027-7013

E-mail: coordenador.contabil@crcsc.org.br



Florianópolis, 17 de Julho de 2026.

APRESENTAÇÃO

A **Lautec**, Sob Razão Social EAP Engenharia & Patrimônio (CNPJ 29.386.242/0001-47) é uma empresa de engenharia, especializada em consultoria nas áreas de Patrimônio, Engenharia de Avaliações, Engenharia Econômica e Perícias. Com sede em Porto Alegre e escritórios nas cidades de Florianópolis, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, cujo objetivo primordial é, através de sua expertise de qualidade de seus serviços, fornecer soluções diferenciadas aos seus clientes.

Com gestores experientes e com uma visão empreendedora, a **Lautec Engenharia** atua com capacidade para oferecer serviços consultivos da mais alta qualidade em Patrimônio, Engenharia Econômica, de Avaliações e Perícias de Engenharia, sempre em total sintonia com as exigências do mercado globalizado. Empresas nacionais, multinacionais e estrangeiras são atendidas visando a solução de suas demandas em um alto nível atendimento e de parceria.

Histórico

A Lautec Laudos Técnicos de Engenharia, de 1985, somou-se a empresa Equipe Técnica Engenharia, de 1999, da parceria resultou a Lautec Equipe Técnica Engenharia que, atualmente, possui o nome fantasia **Lautec Engenharia**. Ao longo destes trinta e dois anos, consolidou o seu foco na qualidade técnica, profissionalismo, seriedade, atualização tecnológica, respeito e confiança.

Diretores

↳ Eng. Civil Eduardo Aquino Gonçalves - CREA 104.161-D

↳ Eng. Civil Rodrigo Lora Brandolt - CREA 122.746-D

Compromisso

A relação de respeito e empatia que a **Lautec Engenharia & Consultoria** cultiva com os seus clientes reflete diretamente na excelência dos seus serviços, fazendo com que, cada vez mais, se consolide como um referencial na sua área de atuação. Para assegurar o padrão de atendimento e contar com a dedicação dos funcionários e colaboradores dos diferentes setores que constituem a empresa, a direção da **Lautec Engenharia & Consultoria** investe no constante aperfeiçoamento da sua equipe.

Política de Qualidade

Os membros da empresa entendem que os principais diferenciais para agregar valor, vantagem competitiva e conquista de mercado são: a qualidade do grupo técnico e o elevado padrão de atendimento. Para alcançar elevados padrões de qualidade e de atendimento, o corpo técnico está em um processo contínuo de aperfeiçoamento profissional, atualizando conhecimentos para garantir a elaboração de trabalhos técnicos qualificados que atendam às normatizações pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Contudo, a política de atuação da **Lautec Engenharia & Consultoria** não está baseada apenas em trabalhos técnicos de boa qualidade.

A satisfação dos clientes é a nossa satisfação e, para alcançar esse objetivo, não economizamos esforços para desenvolver prestação, confiabilidade, atenção, respeito e empatia nos relacionamentos.

Alguns de Nossos Clientes
























PROPOSTA TÉCNICA

OBJETIVO

A **Lautec Engenharia & Consultoria** vem por meio desta submeter à vossa apreciação a proposta de honorários para elaboração de laudo técnico de Avaliação de conjuntos comerciais (Ap = 412,45m²) localizados na Rua Felipe Schmidt 303 no Centro de Florianópolis/SC.

FINALIDADE

Determinação do valor de mercado para instrução patrimonial.

PROCEDIMENTOS

Referências Normativas

Os Laudos apresentados pela **Lautec Engenharia & Consultoria** são elaborados seguindo as exigências e procedimentos estabelecidos pelas instituições internacionais, bem como pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas é reconhecida como único Foro Nacional de Normalização através da Resolução n.º 07 do CONMETRO, de 24.08.1992. Segue abaixo a relação das Normas consultadas:

- ✦ *NBR 14.653-1 – Procedimentos Gerais*
- ✦ *NBR 14.653-2 – Imóveis Urbanos*
- ✦ *NBR 14.653-3 – Imóveis Rurais*
- ✦ *NBR 14.653-4 – Empreendimentos*
- ✦ *NBR 14.653-5 – Máquinas Equipamentos e Bens Industriais em Geral*
- ✦ *NBR 12.721 – Avaliação de Custos de Construção para Incorporação Imobiliária*

Cláusula de Sigilo

Durante a evolução dos trabalhos será observado o sigilo profissional, todas as informações fornecidas para a realização das atividades serão utilizadas exclusivamente para o desempenho dessa função, as consultas de mercado serão efetuadas de forma genérica, sem envolvimento do nome da Contratante, desde já, a **Lautech Engenharia & Consultoria** coloca-se à disposição para a assinatura de termo de confidencialidade.

Descrição dos Serviços

O Serviço de avaliação tem o objetivo determinar o valor de mercado para o bem utilizando a metodologia apropriada, devidamente embasada pela NBR 14653 – Norma Brasileira para Avaliação de Bens.

Método Comparativo de Dados de Mercado: Aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas.

As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e, conseqüentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, respeitados os Graus de Fundamentação preconizados na NBR 14653-2.

Etapas do trabalho:

- ↳ *Vistoria dos bens avaliandos;*
- ↳ *Pesquisas mercadológicas, composições de custos, orçamentos;*
- ↳ *Análise de formação dos valores, com base na metodologia definida pela NBR-14.653/2004, Norma Brasileira para Avaliação de Bens, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.*

Documentação Técnica Necessária:

Caso disponha, a contratante, como forma de facilitar o desenvolvimento dos trabalhos, deverá fornecer à contratada, cópias dos seguintes documentos:

- ↳ *Títulos de Propriedade (Matrículas) dos imóveis;*
- ↳ *Projetos;*
- ↳ *De atendimento, bancos e mobiliários fixos.*

Composição do Laudo de Avaliação:

O laudo avaliatório a ser apresentado conterá:

- ↳ *Individualização e descrição de todos os itens objetos da avaliação;*
- ↳ *Características intrínsecas e extrínsecas de todos os objetos da avaliação;*
- ↳ *Descrição minuciosa dos critérios e metodologias utilizadas;*
- ↳ *Apresentação e justificativa da formação dos valores dos objetos avaliados;*
- ↳ *Tratamentos Estatísticos, orçamentos, composições de custos e demais itens que deverão compor as memórias de cálculo;*
- ↳ *Fontes de informação e pesquisas de mercado;*
- ↳ *Documentação técnica e demais ilustrações (croqui, fotografias, etc.);*

Grau de Fundamentação e Precisão

No presente trabalhos será empreendido o empenho para atingir o Grau de Fundamentação e Precisão, enquadrados, segundo a NBR 14653-2 como II.

Aspectos Éticos e Legais

Serão providenciadas as respectivas "Anotações de Responsabilidade Técnica" anotadas por Engenheiros, que subscreverão o laudo, atendendo, assim, às disposições contidas na Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta o exercício das profissões de Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos, e às Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nº 218/73 que discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia e nº 345/90 que atribui a emissão e Responsabilidade Técnica de Laudos Avaliatórios, única e exclusivamente a esses profissionais ou a empresas constituídas, dirigidas e orientadas pelos mesmos.

Honorários

Os honorários para a execução dos trabalhos importam em:

R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais)

Todas as despesas diretas e indiretas estão incluídas no valor acima.

Forma de Pagamento

Contra entrega do Laudo.

Prazo de Entrega

O prazo de entrega para os serviços será 07 dias

Prazo de Validade da Proposta

60 dias

Autorização

Autorização (**Proposta nº 162-2026**)

Autorizo a execução dos serviços conforme condições descritas na presente proposta.

Data: / /

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

Dados Cadastrais

Nome / Razão Social:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Cidade/Bairro/CEP:



A Lautec é uma empresa com 30 anos de atuação nos mercados nacional e internacional, com foco na qualidade técnica, seriedade, respeito e confiança.

4007-2155

lautecengenharia.com.br

Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 31/08/2026 15:19

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: 21784

Exibindo: 0 de 22 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Laudo de avaliação a valor de mercado das salas comerciais do CRCSC no Edifício Dias Velho

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Documento previsto no art. 6º, V, da Resolução CRCSC nº 508/2026, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

1. Identificação da Contratação

Processo SEI nº	9079626110000695.000015/2026-29
Órgão	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Área requisitante	Departamento Contábil-Financeiro
Objeto	Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto habilitado, com registro no CREA/CAU e ART/RRT) em avaliação de imóveis para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC, que ocupam 100% da área do 9º andar do Edifício Dias Velho, situado na Rua Felipe Schmidt, 303, Centro, Florianópolis/SC (área total de 412,63 m²), caracterizado como serviço comum de engenharia, com vistas a subsidiar o processo de alienação dos referidos imóveis (Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04).
Catalogação	ID 21784 — "Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis" (SERVIÇO, unidade UNIDADE, sem margem de preferência) — Catálogo de Materiais e Serviços Compras.gov.br, consulta em 27/08/2026 (Anexo Catálogo Compras.gov, SEI nº 1523140).
Unidade de medida	Laudo (serviço)
Quantidade	1 (um) laudo, abrangendo o conjunto das 17 salas comerciais
Documento de origem	DFD SEI nº 1459253; Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI nº 1524035
Modalidade pretendida	Contratação direta — dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 — obras e serviços comuns de engenharia)
Rito de processamento	Art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 — divulgação de aviso, sem dispensa eletrônica (vide item 8)
Critério de julgamento	Menor preço
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo (matrícula 307) — Coordenadora; Hermelindo Júnior Soares (matrícula 195) — Membro. Designada pela Portaria CRCSC nº 099, de 20 de julho de 2026 (SEI nº 1461145), com ciência registrada por ambos (Termos de Cientificação SEI nºs 1463053 e 1463060).
Responsável pela pesquisa	Pâmela Duart Araújo e Hermelindo Júnior Soares — membros da Equipe de Planejamento

Data de elaboração	31/08/2026
---------------------------	------------

2. Fontes Consultadas e Observância da Hierarquia

A pesquisa observou os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a ordem de prioridade de fontes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.1. Resultado da consulta ao PNCP — ressalva quanto ao uso como parâmetro de preço

Em 28/08/2026 foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para objeto "laudo de avaliação imobiliária". Foram localizados três Avisos/Atos de Contratação Direta de outros órgãos, cujos registros integram os autos:

Órgão / Local	Objeto (resumo)	Aviso / Divulgação	Valor Estimado	Valor Homologado
Município de Ibiúna/SP	Avaliação imobiliária (laudo mercadológico) para locação de imóvel	Aviso Contratação Direta nº 146/2026 — 26/08/2026	R\$ 4.863,00	R\$ 1.796,95
Ministério da Justiça e Segurança Pública — PF/PA	Laudo de avaliação imobiliária para locação de imóvel em Santarém/PA	Ato Autoriza Contratação Direta nº 118/2026 — 24/08/2026	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Instituto Federal do Paraná — Campus Londrina	Laudo de Avaliação Mercadológica de imóvel (Unidade Centro)	Aviso Contratação Direta nº 320/2026 — 21/08/2026	R\$ 7.536,00	R\$ 2.498,92

Ausência de aderência técnica para fins de parâmetro de preço. Nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, que exige objeto idêntico ou de especificação equivalente para que um preço obtido em outra fonte oficial componha o cálculo do preço de referência, nenhum dos três registros acima é aproveitado no tratamento estatístico do item 4: os três referem-se a imóveis distintos do objeto desta contratação e, em regra, a laudos para finalidade de locação e metragens distintas. A consulta é registrada nestes autos exclusivamente para demonstrar que a contratação de laudo de avaliação imobiliária por dispensa de licitação em razão do valor constitui prática corrente na Administração Pública, subsidiando a motivação da contratação direta (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021). Os valores ali divulgados NÃO compõem o cálculo do preço de referência desta contratação.

2.2. Demais fontes da hierarquia do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021

Painel de Preços (Compras.gov.br) — DISPENSÁVEL. Não há, para o objeto "laudo de avaliação imobiliária", referências de especificação equivalente. Satisfeita a exigência de priorização com a consulta ao PNCP (item 2.1), é facultativa a consulta complementar.

Pesquisa direta com fornecedores — UTILIZADA. Três fornecedores do ramo pertinente foram consultados por e-mail em 17/07/2026, em instrumento contendo a especificação completa do objeto, com prazo de resposta até 23/07/2026. As três propostas recebidas versam sobre especificação equivalente (mesmo imóvel, mesma finalidade de alienação, mesmo escopo).

3. Preços Coletados — Pesquisa Direta com Fornecedores (art. 23, §1º, IV)

Fornecedor / Responsável Técnico	CNPJ	Especificação ofertada	Data proposta	Valor
Sálvio Guilhon Gonzaga Neto — CNAI nº 38.782 — Lion360 Soluções Imobiliárias e Imagens Aéreas LTDA	40.485.874/0001-09	Laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto das 17 salas — Ed. Dias Velho, finalidade alienação	21/07/2026	R\$ 4.700,00
Eng. Civil André Nunes — Provale Engenharia de Avaliações Ltda	27.338.940/0001-41	Laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto das 17 salas — Ed. Dias Velho, finalidade alienação	17/07/2026	R\$ 2.580,00
Eng. Civil Eduardo Aquino Gonçalves — Lautec Engenharia (EAP Engenharia de Avaliações e Patrimônio SS)	29.386.242/0001-47	Laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto das 17 salas — Ed. Dias Velho, finalidade alienação	17/07/2026	R\$ 2.700,00

4. Conjunto de Preços Válidos e Tratamento Estatístico

Não sendo os registros do PNCP aproveitáveis como parâmetro de preço (item 2.1), o conjunto de preços válidos é formado pelas 3 (três) cotações diretas do item 3, atendendo ao mínimo de referências exigido pelo art. 17, §1º e §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e pelo art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Medida estatística	Valor unitário (R\$)
Média aritmética	3.326,67
Mediana (critério adotado)	2.700,00
Menor preço	2.580,00
Desvio-padrão amostral	1.190,83
Coeficiente de variação	35,8%
Intervalo de aceitação (média $\pm$ 2 desvios-padrão)	945,01 a 5.708,33

As três referências situam-se dentro do intervalo estatístico de aceitação, não havendo valor a excluir por esse critério objetivo. Ainda assim, observa-se dispersão relevante: a proposta de Sálvio Gonzaga/Lion360 (R\$ 4.700,00) situa-se cerca de 74% a 82% acima das demais (R\$ 2.580,00 e R\$ 2.700,00), o que eleva o coeficiente de variação a 35,8%.

5. Critério Adotado e Justificativa

Critério adotado: MEDIANA — R\$ 2.700,00 por laudo

Nos termos do art. 17, §3º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que autorizam a formação do preço de referência pela média, pela mediana ou pelo menor dos preços colhidos, mediante justificativa e tratamento estatístico adequado ao segmento e à condição de mercado, a adoção da mediana fundamenta-se em:

a) Dispersão relevante entre as propostas. O coeficiente de variação de 35,8% (item 4) indica dispersão relevante entre as três cotações, decorrente sobretudo do valor da proposta de Sálvio Gonzaga/Lion360 (R\$ 4.700,00), cerca de 74% a 82% acima das demais. A mediana, por ser mais robusta a valores atípicos do que a média aritmética, reflete melhor o valor central de mercado nessas condições.

b) Compatibilidade com a estimativa preliminar e economicidade. O valor mediano (R\$ 2.700,00) coincide com a estimativa preliminar constante do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1524035) e corresponde à proposta da empresa Lautec Engenharia (EAP Engenharia de Avaliações e Patrimônio SS). Ainda assim, representa economia de R\$ 2.000,00 (42,6%) em relação à proposta de maior valor do conjunto (Sálvio Gonzaga/Lion360, R\$ 4.700,00), em atenção ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

6. Valor de Referência e Total Estimado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para 1 (um) laudo de avaliação, em parcela única.

7. Verificação dos Limites de Dispensa e do Acumulado do Exercício

Para a definição dos limites da dispensa de licitação do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços comuns de engenharia), o art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026 determina a soma dos valores contratados no mesmo exercício fiscal para objetos de mesma natureza.

Parâmetro	Base legal	Valor (R\$)
Limite de dispensa — obras e serviços de engenharia	Art. 75, I, Lei 14.133/2021 (Decreto 12.807/2025)	130.984,20
Limite de 30% — hipótese de ETP simplificado / rito do art. 66, "a"	Art. 13, Res. CRCSC 508/2026 c/c art. 66, "a"	39.295,26
Já contratado no exercício de 2026 (mesma natureza)	Art. 64, Res. CRCSC 508/2026	0,00
Fração da presente contratação em 2026	Item 6 deste Mapa	2.700,00
ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2026	—	2.700,00
Percentual do limite pleno do art. 75, I, utilizado	—	2,06%

Em consulta ao Portal de Assinatura Digital do CRCSC — módulo de Consulta de Empenho (SEI nº 1523143), realizada em 27/08/2026, filtrando os empenhos do exercício de 2026 pelo termo "avaliação", não foi localizado nenhum empenho na base de dados. Essa constatação é corroborada pela planilha de controle de fracionamento de despesa do processo de 2026 (SEI nº 1528039), que contém pesquisa pelo PDM 21784 e confirma a inexistência de outras contratações de mesma natureza no exercício.

O valor desta contratação (R\$ 2.700,00) representa apenas 2,06% do limite pleno de dispensa (art. 75, I) e 6,87% do sublimite de 30% que caracteriza a hipótese de ETP simplificado (art. 13 do Regulamento CRCSC) — margem ampla, sem indícios de fracionamento irregular de despesa.

8. Rito de Processamento Adotado

Não será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica. O valor estimado, correspondendo a uma fração reduzida do sublimite de 30% (item 7), enquadra-se na alínea "a" do art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

Providência substitutiva: divulgação de aviso, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se: divulgação no PNCP e, quando tecnicamente inviável, no sítio eletrônico oficial do CRCSC; prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; especificação completa do objeto, prazo e local de execução; manifestação expressa de interesse em obter propostas adicionais; e seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço. Caso sobrevenha proposta inferior a R\$ 2.700,00, esta prevalecerá, respeitada a qualificação técnica exigida.

9. Conclusão

Realizada a pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026, foram reunidas 3 (três) referências válidas, colhidas em pesquisa direta com fornecedores especializados em avaliação de imóveis (item 3). A consulta ao PNCP (item 2.1), por não guardar especificação equivalente à do objeto do CRCSC (imóveis distintos e, em regra, finalidade de locação), não compôs o cálculo do preço de referência, sendo mantida nos autos apenas como evidência de mercado.

Apurou-se o preço de referência de R\$ 2.700,00 pelo critério da mediana, devidamente justificado no item 5, compatível com a estimativa preliminar do ETP.

O valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026 corresponde a R\$ 2.700,00 (item 7), mantendo-se muito abaixo tanto do sublimite de 30% que caracteriza a hipótese de ETP simplificado (R\$ 39.295,26) quanto do limite pleno do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 130.984,20), confirmado pela consulta ao Portal de Assinatura Digital do CRCSC (SEI nº 1523143) e pela planilha de controle de fracionamento de despesa (SEI nº 1528039), que não localizaram empenho ou contratação correlata no exercício. Fica dispensada, por conseguinte, a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, procedendo-se à divulgação de aviso na forma do item 8.

Florianópolis/SC, 31 de agosto de 2026.

Pâmela Duarte Araújo — matrícula nº 307

Coordenadora da Equipe de Planejamento

Hermelindo Júnior Soares — matrícula nº 195

Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 31/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 31/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528041** e o código CRC **BF00207C**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.719

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 907, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 23,75m², área comum de 9,90m², perfazendo 33,65m² de área total construída, ocupando 0,3098% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, transladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.719, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi transladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

Av-2/48.719: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 145.828 de 18/09/2024; **Valor do ISS:** 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50130-TXQO. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]*

Arlete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGJ7N-ASYEM-9VGR4-GLJLL>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.719** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC**.

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69733-ZMGY

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.721

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 909, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 19,37m², área comum de 8,01m², perfazendo 27,38m² de área total construída, ocupando 0,2527% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, transladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.721, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi transladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

Av-2/48.721: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50132-DADK. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Artete Lohm - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/82W29-2BHD7-ZQNXN-DE365>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.721** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69723-IMQS

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.724

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 912, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 18,20m², área comum de 7,58m², perfazendo 25,78m² de área total construída, ocupando 0,2374% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza. **Registro Anterior:** Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, transladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:**

AV.1/48.724, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi transladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

Av-2/48.724: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50135-UQO2. O referido é verdade e dou fé. Ass: Ariete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7D8AM-T8W9S-GH4MA-E6M7F>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.724** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.725

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 913, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 22,83m², área comum de 9,51m², perfazendo 32,34m² de área total construída, ocupando 0,2978% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, trasladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.725, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi trasladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

Av-2/48.725: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGG50136-1MSR. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Arlete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G44Z5-NBNQU-LV59M-EPG7L>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revê os assentos da **Matricula nº 48.725** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC**.

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69730-0JPZ

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.723

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 911, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 17,86m², área comum de 7,44m², perfazendo 25,30m² de área total construída, ocupando 0,2330% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, trasladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.723, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi trasladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

Av-2/48.723: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50134-1A4N. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Arlete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SH9ZV-665CF-9JM5Z-EH779>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revê os assentos da **Matricula nº 48.723** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69724-8D29

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.720

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 908, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 24,55m², área comum de 10,23m², perfazendo 34,78m² de área total construída, ocupando 0,3203% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza. **Registro Anterior:** Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, translado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.720, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi translado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

Av-2/48.720: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50131-EXTC. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Arlete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ADTL-JC9HT-KC5MD-U8L5R>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.720** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC**.

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.727

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 915, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 19,11m², área comum de 7,96m², perfazendo 27,07m² de área total construída, ocupando 0,2493% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

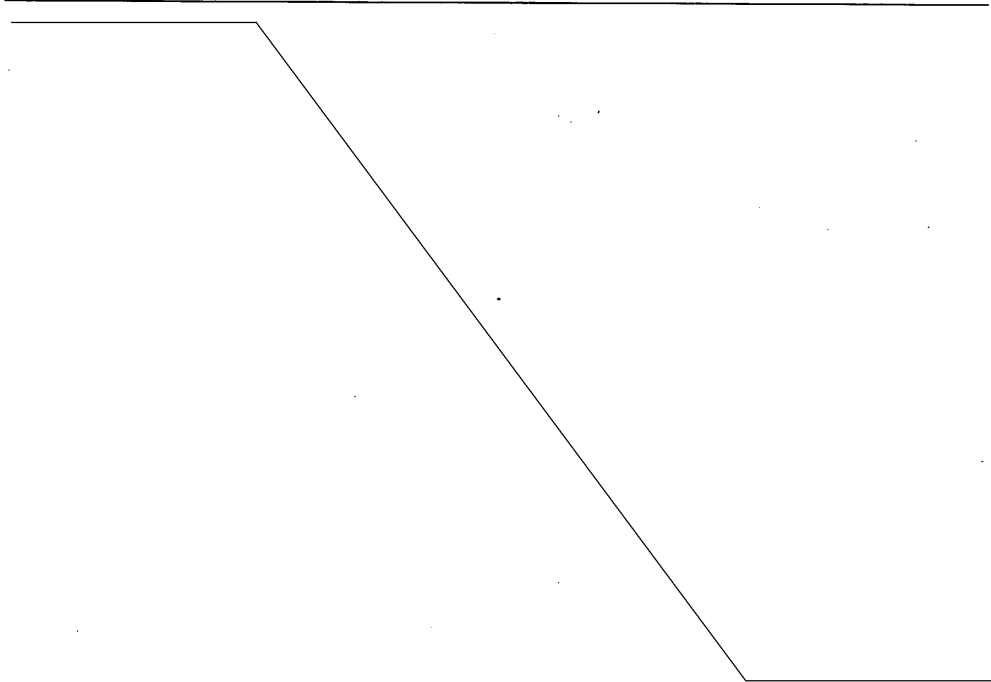
Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8A às fls. 175 nº 16, transladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.727, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi transladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

Av-2/48.727: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50138-4K5E. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Arlete Lohn - Escrevente Subst.





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQXFR-7PTAP-64G53-XC2VQ>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.727** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.726

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 914, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 33,76m², área comum de 14,07m², perfazendo 47,83m² de área total construída, ocupando 0,4404% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, trasladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:**

[Assinatura] AS
AV.1/48.726, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi trasladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

[Assinatura] AS
R.2/48.726, Em 26 de Janeiro de 1999.

Conforme **Auto de Penhora e Avaliação**, datado de 19-01-1999, expedido pela 5ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, extraído do processo nº. 079/96, em que é **Exequente:** VALMOR ROMÃO VALVERDE, e **Executado:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE; procede-se o registro de **Penhora** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

[Assinatura] SD
AV.3/48.726, em 12 de Maio de 2006.

Título: OFÍCIO nº. 2829/06, datado de 05-04-2006, expedido pela 5ª Vara do Trabalho, desta Capital, pelo Dr. José Carlos Kulzer, Juiz do Trabalho, extraído do **Processo** nº. AT 79/96; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no R.2/48.726, por determinação judicial. **Protocolo:** nº 61.924 de 10-05-2006. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

[Assinatura]
Av-4/48.726: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50137-D987. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Ariete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LXPAL-BUH4D-E6JGY-ZC43V>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.726** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69725-6WDE

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.722

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 910, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 18,54m², área comum de 7,78m², perfazendo 26,32m² de área total construída, ocupando 0,2418% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, translado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:**

AS
AV.1/48.722, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi translado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

Av-2/48.722: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 145.828 de 18/09/2024; **Valor do ISS:** 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HGI50133-E52U. O referido é verdade e dou fé. Ass: **Arlete Lohn - Escrevente Subst.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZYY6T-NSYHC-2T9EL-K49YE>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.722** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69721-IVQR

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.141

folha
01

Florianópolis, 30 de Março de 1998

Imóvel: O CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 901, localizado no 9º Andar, do Edifício 'DIAS VELHO', situado à Rua Felipe Schmidt nº 27, nesta Capital, com a área útil de 34,68m², área comum de 14,45m², perfazendo 49,13m² de área real total, ocupando 0,4524% de fração ideal do terreno com a área de 670,32m², medindo 17,64 m de frente, ao norte, para a referida rua, por 38,00m da frente aos fundos, ao sul, onde confronta com Liberato Carioni e parte com Rosita Stodieck Schnorr; lateral leste com Hermann Beck e na lateral oeste, com Esperidião Amin e Outros.

Proprietária: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM SANTA CATARINA, com sede nesta Capital, CGC nº 83.901.983/0001. Registro Anterior: Livros 3/X fls. 042, nº 20.612 em 15-06-62; 3/Y fls. 246 nº 22.195 em 20-09-63; 3/AC fls. 010 sob o nº 25.898 e 25.899 em 07-11-66; e 3/AM fls. 282 nº 37.210 em 27-08-73; e Incorporação 8/A fls. 175 nº 016, em 30-06-67, deste cartório.

R.1/48.141, Em 30 de Março de 1998.

Conforme Mandado de Citação Penhora e Avaliação, datado de 11-12-97, expedido pela Dra. Eronilda Ribeiro dos Santos, Juíza do Trabalho na Presidência da 2ª JCJ desta Capital, extraído do processo nº 1762/90; em que é EXEQUENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM AUTARQUIAS FEDERAIS E REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL-SECCIONAIS EM SC, e EXECUTADA: CRC/SC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM SANTA CATARINA; procede-se o Registro de Penhora do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório o. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Loe B. Westrupp*

SD

R.2/48.141, Em 19 de Abril de 1999.

Conforme Mandado nº. 86/99, de Citação Penhora e Avaliação, datado de 09-03-99, expedido pela Dra. Lourdes Dreyer, juíza do Trabalho Presidente da 2ª JCJ desta Capital, extraído do Processo nº. 5763/97, em que é Reclamante: Airton Martins, e Reclamada: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina; procede-se o Registro de Penhora do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Loe B. Westrupp*

SD

AV.3/48.141, Em 03 de Dezembro de 1999.

Conforme Ofício nº. 1262/99, datado de 23-11-1999, expedido pela 2ª JCJ desta Capital, extraído do processo nº. 5763/97, arquivado neste cartório; procede-se o Cancelamento do Registro de Penhora constante do R.2/48.141, por autorização judicial. Protocolo nº. 38.184 de 01-12-1999. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Loe B. Westrupp*

SD

R.4/48.141, Em 21 de Março de 2000.

Conforme Mandado de Citação, Verificação, Penhora e Avaliação, datado de 17-02-2000, expedido pela Dra. Rosana Basilone Leite, Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído do Processo nº. 68/96, em que é Exequente: Carlos Augusto Daminelli, e Executado: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina; procede-se o Registro de Penhora do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, a demais condições. Protocolo nº. 39.328 de 16-03-2000. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Loe B. Westrupp*

AV.5/48.141, em 07 de dezembro de 2000.

Título: Ofício nº. 1429/00, datado de 29-11-2000, expedido pela Dra. Rosana Basilone Leite, Juíza do Trabalho, da 5ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído do Processo nº. 68/96; procede-se o CANCELAMENTO do registro de Penhora constante do R.4/48.141, por autorização judicial. Protocolo: nº. 42.215 de 05-12-2000. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: *Loe B. Westrupp*

AV.6/48.141, em 21 de dezembro de 2000.

Título: Ofício nº. 1472/00, datado de 11-12-2000, expedido pela Juíza do Trabalho, da 2ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado pela Diretora de

Continua no verso....



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4ZCK-JMJU2-PVWAA-PUKWT>

CONTINUAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 48.141 fls. Olv...

Continuação....
Secretaria, Leticia Coelho, extraído do Processo nº. AT 1762/90; procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de Penhora constante do **R.1/48.141**, por autorização judicial. **Protocolo:** nº. 42.381 de 19-12-2000. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: *Zoe Lacerda Westrupp* SPD

Av-7/48.141: Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, **que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital**, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 145.762 de 16/09/2024. Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGA38912-KPD3. O referido é verdade e dou fé. Ass: *Ariete Lohm*

Ariete Lohm - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4ZCK-JMJU2-PVWAA-PUKWT>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.141** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69729-95R7

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.728

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

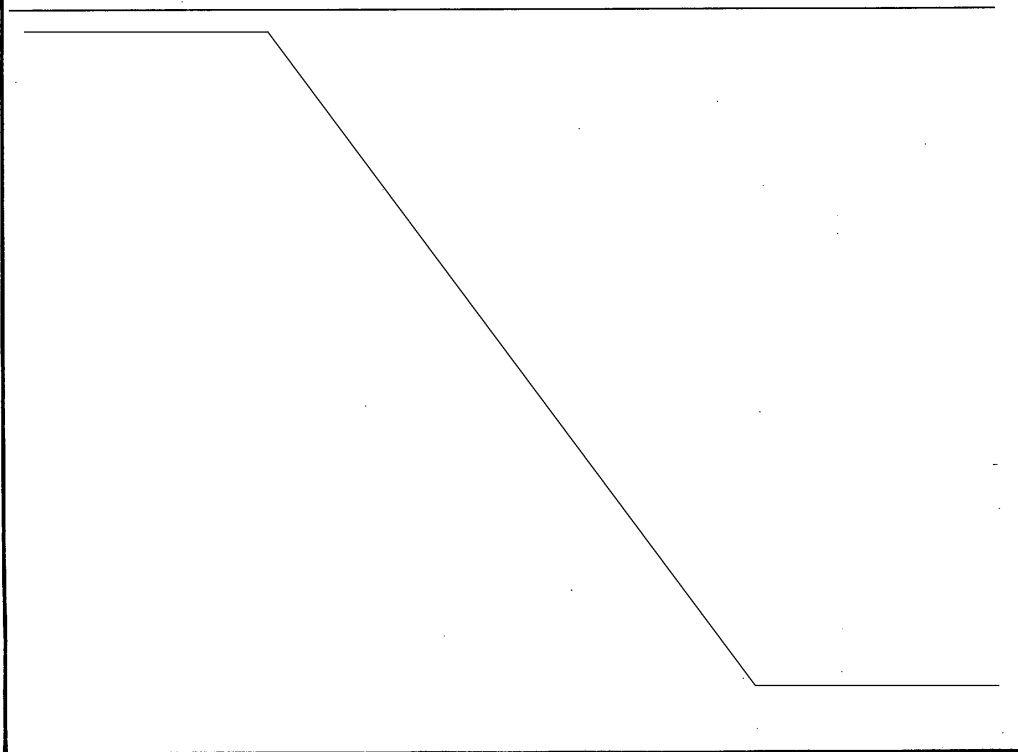
Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 916, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 19,11m², área comum de 7,96m², perfazendo 27,07m² de área total construída, ocupando 0,2493% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza. **Registro Anterior:** Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.710; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, translado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.728, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi translado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

Av-2/48.728: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 145.828 de 18/09/2024; **Valor do ISS:** 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HGJ50139-C6YE. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Arlete Lohn - Escrevente Subst.





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8S9G-XJPPT-ZNDHE-EECGZ>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.728** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC**.

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69735-CD16

Confira os dados do ato em:

www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.717

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 905, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 18,75m², área comum de 7,81m², perfazendo 26,56m² de área total construída, ocupando 0,2446% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, trasladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.717, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi trasladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

R.2/48.717, Em 03 de Abril de 2000.

Conforme **Mandado de Citação Penhora e Avaliação**, datado de 21-02-2000, expedido pela Dra. Eronilda Ribeiro dos Santos, Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído **Processo nº. 719/96**, em que é **Exequente:** HELENA SOUZA COSTA CLAUDINO e **Executada:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, procede-se o Registro de **Penhora** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo nº. 39.418 de 22-03-2000.** O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

AV.3/48.717, em 16 de novembro de 2000.

Título: Ofício nº 1293/00, datado de 08-11-2000, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado pela Diretora de Secretaria, Leticia Coelho, extraído do processo nº. AT 719/96; procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de Penhora constante do R.2/48.717, por autorização judicial. **Protocolo:** nº. 42.018 de 14-11-2000. O referido é verdade e dou fé. A **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

Av-4/48.717: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50128-V663. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]*

Artete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/97FJF-QK8GD-L2V4V-57BZV>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.717** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC**.

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69719-X282

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.716

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 904, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 32,45m², área comum de 13,52m², perfazendo 45,97m² de área total construída, ocupando 0,4233% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza.

Registro Anterior: Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A as fls. 175 nº 16, translado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:**

[Assinatura] AS
AV.1/48.716, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi translado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

[Assinatura] AS
R.2/48.716, Em 20 de Dezembro de 1999.

Conforme **Mandado de Citação de Penhora e Avaliação**, datado de 27-10-1999, expedido pela Dra. Lourdes Dreyer, Juíza do Trabalho na Presidência, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, extraído **Processo nº. 2481/97**, em que é **Reclamante:** SERGIO ANASTÁCIO CORDEIRO e **Reclamada:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, procede-se o Registro de **Penhora** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo nº.38.325** de 14-12-1999. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

[Assinatura] SD
AV.3/48.716, em 10 de Setembro de 2001.

Título: Ofício nº. 4402/01, datado de 29-08-2001, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado pela Diretora de Secretaria, Leticia Coelho, extraído do Processo nº. AT 2481/97; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no **R.2**, por autorização judicial. **Protocolo:** nº 45.111 de 06-09-2001. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

[Assinatura] SD
Av-4/48.716: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, **que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital**, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50127-XQLV. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Arlete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JYYDM-W7ARP-X2YPH-2LCLT>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.716** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC**.

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69727-GHMA
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.718

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 906, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 23,76m², área comum de 9,90m², perfazendo 33,66m² de área total construída, ocupando 0,3100% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza. **Registro Anterior:** Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, transladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.718, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi transladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

R.2/48.718, Em 20 de Dezembro de 1999.

Conforme Mandado de Citação de Penhora e Avaliação, datado de 27-10-1999, expedido pela Dra. Lourdes Dreyer, Juíza do Trabalho na Presidência, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, extraído Processo nº. 2481/97, em que é Reclamante: SERGIO ANASTÁCIO CORDEIRO e Reclamada: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, procede-se o Registro de Penhora do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Protocolo nº.38.325 de 14-12-1999. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

AV.3/48.718, em 10 de Setembro de 2001.

Título: Ofício nº. 4402/01, datado de 29-08-2001, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado pela Diretora de Secretaria, Leticia Coelho, extraído do Processo nº. AT 2481/97; procede-se o CANCELAMENTO da Penhora referida no R.2, por autorização judicial. Protocolo: nº. 45.111 de 06-09-2001. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

Av-4/48.718: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50129-TFW1. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Arlete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPH35-GFB57-7677P-3DYM>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.718** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC**.

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69734-W8PZ

Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.142

folha
01

Florianópolis, 30 de Março de 1998

Imóvel: O CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 902, localizado no 9º ANDAR, do Edifício 'DIAS VELHO', situado à Rua Felipe Schmidt nº 27, nesta Capital, com a área útil de 27,20m², área comum de 11,33m², perfazendo 38,53m² de área real total, ocupando 0,3548% de fração ideal do terreno com a área de 670,32m², medindo 17,64m de frente, ao norte, para a referida rua, por 38,00m da frente aos fundos, ao sul, onde confronta com Liberato Carioni e parte com Rosita Stodiek Schnorr; lateral leste com Hermann Beck e na lateral oeste, com Esperidião Amin e Outros.

Proprietária: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM SANTA CATARINA, com sede na Capital, CGC nº 83.901.983/0001. Registro Anterior: Livros 3/X fls. 042 nº 20.612 em 15-06-62; 3/Y fls. 246 nº 22.195 em 20-09-63; 3/AC fls. 010 nº 25.898 e 25.899 em 07-11-66; e 3/AM fls. 282 nº 37.210 em 29-08-73; e Incorporação 8/A, fls. 175 nº 016, em 30-06-67, deste cartório. **OFICIAL:**

R.1/48.142, Em 30 de Março de 1998.

Conforme Mandado de Citação Penhora e Avaliação, datado de 11-12-97, expedido pela Dra. Eronilda Ribeiro dos Santos, Juíza do Trabalho na Presidência da 2ª JCC desta Capital, extraído do processo nº 1752/90; em que é EXEQUENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM AUTARQUIAS FEDERAIS E REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL-SECCIONAIS EM SC, e EXECUTADA: CRC/SC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM SANTA CATARINA; procede-se o Registro de Penhora do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

R.2/48.142, Em 20 de Dezembro de 1999.

Conforme Mandado de Citação de Penhora e Avaliação, datado de 27-10-1999, expedido pela Dra. Lourdes Dreyer, Juíza do Trabalho na Presidência, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, extraído Processo nº. 2481/97, em que é Reclamante: SERGIO ANASTÁCIO CORDEIRO e Reclamada: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, procede-se o Registro de Penhora do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Protocolo nº.38.325 de 14-12-1999. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:**

AV.3/48.142, em 21 de dezembro de 2000.

Título: Ofício nº. 1472/00, datado de 11-12-2000, expedido pela Juíza do Trabalho, da 2ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado pela Diretora de Secretaria, Leticia Coelho, extraído do Processo nº. AT 1762/90; procede-se o CANCELAMENTO do registro de Penhora constante do R.1/48.142, por autorização judicial. Protocolo: nº. 42.381 de 19-12-2000. O referido é verdade e dou fé. A **OFICIAL:**

AV.4/48.142, em 10 de Setembro de 2001.

Título: Ofício nº. 4402/01, datado de 29-08-2001, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado pela Diretora de Secretaria, Leticia Coelho, extraído do Processo nº. AT 2481/97; procede-se o CANCELAMENTO da Penhora referida no R.2, por autorização judicial. Protocolo: nº. 45.111 de 06-09-2001. O referido é verdade e dou fé. A **OFICIAL:**

Av-5/48.142: Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.762 de 16/09/2024. Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGA38913-VAM9. O referido é verdade e dou fé. Ass: **OFICIAL:**

Arlete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYV2G-U9PGP-YA3YV-A4MLT>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.142** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.715

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 903, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 24,75m², área comum de 10,32m², perfazendo 35,07m² de área total construída, ocupando 0,3229% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza. **Registro Anterior:** Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, transladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

AV.1/48.715, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi transladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* AS

R.2/48.715, Em 20 de Dezembro de 1999.

Conforme **Mandado de Citação de Penhora e Avaliação**, datado de 27-10-1999, expedido pela Dra. Lourdes Dreyer, Juíza do Trabalho na Presidência, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, extraído **Processo nº. 2481/97**, em que é **Reclamante:** SERGIO ANASTÁCIO CORDEIRO e **Reclamada:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, procede-se o Registro de **Penhora** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo nº.38.325** de 14-12-1999. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

AV.3/48.715, em 10 de Setembro de 2001.

Título: Ofício nº. 4402/01, datado de 29-08-2001, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado pela Diretora de Secretaria, Leticia Coelho, extraído do Processo nº. AT 2481/97; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no R.2, por autorização judicial. **Protocolo:** nº. 45.111 de 06-09-2001. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *[Assinatura]* SD

Av-4/48.715: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50126-11SJ. O referido é verdade e dou fé. Ass: *[Assinatura]* Arlete Lohn - Escrevente Subst.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MLGVG-YYEFP-QBT9Z-DB5DH>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revi os assentos da **Matricula nº 48.715** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC.**

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular

CERTIDÃO INTEIRO TEOR (Matrícula).

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula
48.729

folha
01

Florianópolis, 29 de JULHO de 1998

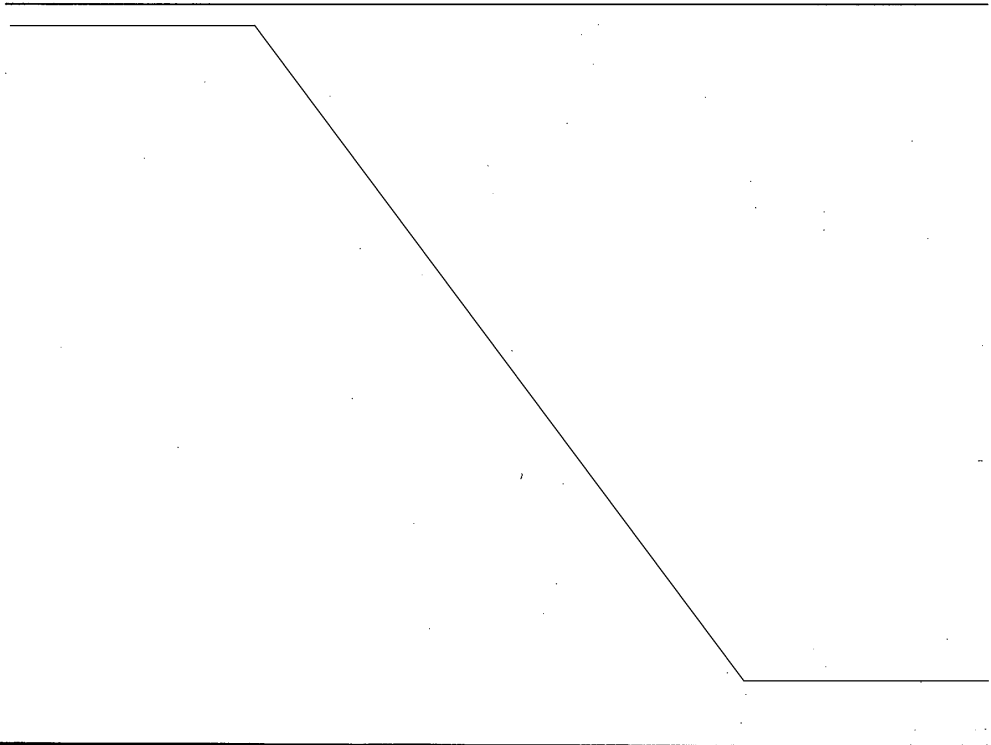
Imóvel: UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 917, localizado no 9º andar, do Edifício DIAS VELHO, situado à Rua Felipe Schmidt nº 305, nesta Capital, com área útil e locável de 33,96m², área comum de 14,15m², perfazendo 48,11m² de área total construída, ocupando 0,4430% de fração ideal do TERRENO com área total de 670,32m², medindo 17,64m de frente ao norte, onde confronta com a referida Rua; por 38,00m da frente aos fundos ao sul, onde confronta com propriedade de Liberato Carioni e Germano Stein S.; Lateral direita à leste, confrontando com propriedade de Hermann Becker; Lateral esquerda à oeste, confrontando com propriedade de Esperidião Amim Helou e Ana Amim Helou. **Proprietário:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, CGC nº 83.901.983/001, com sede nesta Capital, representado neste ato por seu presidente Antonio Mendes de Souza. **Registro Anterior:** Livros 3X fls. 42 sob o nº 20.612; 3Y fls. 216 nº 22.195; 3AC fls. 10 nºs. 25.898 e 25.899; 3AM fls. 282 nº 37.210; e incorporação no Livro 8 A às fls. 175 nº 16, trasladado para o Lº 8B fls. 185, deste cartório. **OFICIAL:** *Zoe L. Westrupp* AS

AV.1/48.729, Em 29 de Julho de 1998.

O Presente imóvel foi trasladado para esta matrícula, devendo a qualificação do proprietário ser atualizada através do primeiro ato a ser registrado. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *Zoe L. Westrupp* AS

Av-2/48.729: Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. Protocolo: 145.828 de 18/09/2024; Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HGJ50140-C64C. O referido é verdade e dou fé. Ass: *Arlete Lohm* Arlete Lohm - Escrevente Subst.





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS
ZOÊ LACERDA WESTRUPP
Oficial Titular



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJ46U-4EERP-ZDDH9-CQRE5>

CERTIFICO, nos termos do **Art. 19 da Lei nº 6.015/73**, com as alterações na **Lei nº 14.382/22**, que revê os assentos da **Matricula nº 48.729** deste **1º ORI** e que a reprodução acima é cópia fiel e integral de seu **inteiro teor**, emitida por processamento eletrônico, contemplando todos os atos nela lançados (Registros e Averbações) até a presente data e hora. **Certifico, ainda, que o original encontra-se devidamente arquivado no acervo eletrônico desta serventia.** A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, §10, LRP**).

A presente certidão tem validade de **30 (trinta) dias** conforme (**Art. 19, 10, LRP**), e é expedida em conformidade com: I) **Princípio da Concentração (Art. 54 da Lei nº 13.097/2015)**; II) - **Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/23)**; e III) - **Código de Normas da CGFE/SC**.

O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por Marisangela Vieira da Silva CPF 046.170.989-92

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

VALOR DO FRJ: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 247.880



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

HNL69732-VLQ4

Confira os dados do ato em:

www.tisc.ius.br/selo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026

Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 — que autoriza o processamento mediante divulgação de aviso, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica —, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas ou profissionais interessados em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia XX/xx/2026, com término às 18h00min do dia XX/xx/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC, que ocupam 100% da área do 9º andar do Edifício Dias Velho, situado à Rua Felipe Schmidt, 303, Centro, Florianópolis/SC (área útil total de 412,63 m², conforme Anexo III), conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Aviso todos os interessados em contratar com o CRCSC que exerçam atividade econômica compatível com o seu objeto e que possuam habilitação legal (registro no CREA ou CAU) para a elaboração de laudos de avaliação imobiliária.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no

processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a proposta de menor valor, desde que o proponente esteja devidamente habilitado para contratar com a Administração Pública e atenda aos requisitos técnicos apontados.

4.3. Não estando habilitado o proponente que apresentou o menor valor, será convocado o proponente com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.2. Qualificação Técnica:

a) comprovação de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em situação regular;

b) o laudo a ser entregue deverá ser elaborado em conformidade com a NBR 14653 (Avaliação de Bens) da ABNT, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente recolhido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (ou Física), junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento para o objeto do certame.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo padrão de proposta comercial;

Anexo III – Relação das matrículas dos imóveis objeto da avaliação.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor máx. unitário	Valor máx. total
1	Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto habilitado) para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC, localizadas no 9º andar do Edifício Dias Velho, Rua Felipe Schmidt, 303, Centro, Florianópolis/SC, caracterizado como serviço comum de engenharia, nos termos da ABNT NBR 14653. Anexo III – Relação das matrículas dos imóveis objeto da avaliação.	Laudo (serviço)	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A empresa ou profissional interessado deverá ofertar proposta para a totalidade do item desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços comuns de engenharia) e no Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026), sendo processada mediante divulgação de aviso, com dispensa da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026 (R\$ 2.700,00) não supera 30% (trinta por cento) do limite de dispensa previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 130.984,20), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O CRCSC é proprietário de 17 (dezessete) salas comerciais localizadas no Edifício Dias Velho, integrantes de seu patrimônio imobiliário. A Administração deu início ao procedimento de alienação desses

imóveis, com vistas à otimização da gestão patrimonial da entidade e à melhor destinação dos recursos decorrentes da venda.

3.2. Para que o processo de alienação tenha prosseguimento regular, é indispensável a apuração prévia do valor de mercado do conjunto de salas, mediante laudo técnico de avaliação imobiliária elaborado por profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 14653). O laudo constitui pressuposto legal e técnico para a fixação do valor mínimo de venda e para a regularidade do procedimento de alienação de bens públicos.

3.3. A demanda é pontual (não recorrente) e restrita à emissão de um único laudo abrangendo a totalidade das 17 salas, de modo a assegurar unidade metodológica e consistência de critérios entre as unidades avaliadas.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A vistoria técnica do imóvel deverá ser agendada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, junto ao fiscal do contrato.

4.2. O laudo de avaliação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da vistoria e do recebimento, pela contratada, da documentação necessária (matrícula/certidão atualizada dos imóveis, carnê de IPTU e demais documentos pertinentes), em formato PDF, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

4.3. A vistoria técnica deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Felipe Schmidt, 303, 9º andar, Edifício Dias Velho, Centro, Florianópolis/SC, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato. O laudo deverá ser entregue por meio eletrônico (e-mail ou Sistema Eletrônico de Informações – SEI), no endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da entrega do laudo em formato PDF, mediante conferência formal da documentação apresentada.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disserem respeito à metodologia, fundamentação ou consistência técnica do laudo, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção ou complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de correção, a Contratada deverá refazer o serviço em conformidade com a indicação da fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem ônus adicional para o CRCSC;

c) o recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações técnicas e normativas exigidas (NBR 14653), mediante Termo de Recebimento Definitivo firmado pelo fiscal responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do laudo, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção dispostas na Instrução

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se-á

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do laudo, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, processado mediante divulgação de aviso, na forma do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, competindo a gestão do contrato a Jhonatan Alberto Costa (Gestor Titular, matrícula nº 254) e Pâmela Duarte Araújo (Gestora Substituta, matrícula nº 307), e a fiscalização a Hermelindo Junior Soares (Fiscal Titular, matrícula nº 195) e Eduardo Santos Oliveira (Fiscal Substituto, matrícula nº 282), designados pela Portaria CRCSC nº 100, de 20 de julho de 2026.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto 5001 – 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000695.000015/2026-29)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais do CRCSC no Edifício Dias Velho	Laudo (serviço)	1	R\$	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor/profissional:

CPF/CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável técnico:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026****(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000695.000015/2026-29)****ANEXO III – RELAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS OBJETO DA AVALIAÇÃO**

O conjunto de imóveis objeto do laudo de avaliação é composto por 17 (dezessete) salas comerciais localizadas no 9º andar do Edifício Dias Velho, situado à Rua Felipe Schmidt nº 303/305, Centro, Florianópolis/SC, todas registradas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CGC/CNPJ nº 83.901.983/0001), conforme Certidões de Inteiro Teor nº 247.880, emitidas em 03/07/2026.

Matrícula (1º ORI Florianópolis)	Conjunto/Sala nº	Área útil e locável (m²)	Área comum (m²)	Área total construída (m²)	Fração ideal do terreno
48.141	901	34,68	14,45	49,13	0,4524%
48.142	902	27,20	11,33	38,53	0,3548%
48.715	903	24,75	10,32	35,07	0,3229%
48.716	904	32,45	13,52	45,97	0,4233%
48.717	905	18,75	7,81	26,56	0,2446%
48.718	906	23,76	9,90	33,66	0,3100%
48.719	907	23,75	9,90	33,65	0,3098%
48.720	908	24,55	10,23	34,78	0,3203%
48.721	909	19,37	8,01	27,38	0,2527%
48.722	910	18,54	7,78	26,32	0,2418%
48.723	911	17,86	7,44	25,30	0,2330%
48.724	912	18,20	7,58	25,78	0,2374%
48.725	913	22,83	9,51	32,34	0,2978%
48.726	914	33,76	14,07	47,83	0,4404%
48.727	915	19,11	7,96	27,07	0,2493%
48.728	916	19,11	7,96	27,07	0,2493%
48.729	917	33,96	14,15	48,11	0,4430%
TOTAL (17 unidades)	—	412,63	—	584,55	—



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 01/09/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528233** e o código CRC **E5D2D093**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1528233



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 137, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade

*Documento elaborado nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026
(Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC).*

1. Identificação

Para	Departamento de Governança e Conformidade — CRCSC
De	Departamento Contábil-Financeiro — Equipe de Planejamento da Contratação
Processo SEI nº	9079626110000695.000015/2026-29
Assunto	Análise dos documentos da fase preparatória — Laudo de avaliação das 17 salas comerciais do CRCSC no Edifício Dias Velho — Dispensa de licitação em razão do valor
Objeto	Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC, que ocupam 100% da área do 9º andar do Edifício Dias Velho, Rua Felipe Schmidt, 303, Centro, Florianópolis/SC (área total de 412,63 m²), caracterizado como serviço comum de engenharia (ABNT NBR 14653), destinado a subsidiar o processo de alienação dos imóveis (Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04).
Catalogação	PDM/ID 21784 — "Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis" (SERVIÇO, unidade UNIDADE, sem margem de preferência) — Catálogo de Materiais e Serviços Compras.gov.br, consulta em 27/08/2026 (SEI nº 1523140)
Valor total estimado	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Fundamento legal	Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Equipe de Planejamento	Pâmela Duarte Araújo (matrícula nº 307) — Coordenadora; Hermelindo Júnior Soares (matrícula nº 195) — Membro. Designada pela Portaria CRCSC nº 099, de 20 de julho de 2026 (SEI nº 1461145).
Data	01/09/2026

2. Do Encaminhamento

Senhor(a) Coordenador de Governança e Conformidade,

Encaminho, para análise e manifestação prévia, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), o presente processo administrativo de contratação, referente à contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, localizadas no 9º andar do Edifício Dias Velho, Rua Felipe Schmidt, 303, Centro, Florianópolis/SC,

caracterizado como serviço comum de engenharia, com vistas a subsidiar o processo de alienação desses imóveis (Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04), no valor total estimado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a ser processada por contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços comuns de engenharia), c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. Dos Documentos que Instruem o Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento	Fundamento / Observação
1	Documento de Formalização de Demanda — DFD, SEI nº 1459253	Art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026
2	Memorando — solicitação de nomeação da equipe de planejamento e de gestão/fiscalização, SEI nº 1459899	Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026
3	Portaria CRCSC nº 099/2026 (equipe de planejamento) e Portaria CRCSC nº 100/2026 (gestores e fiscais), SEI nºs 1463042 e 1463047	Designação das funções essenciais à contratação — arts. 8º e 9º da Resolução CRCSC nº 508/2026
4	Termos de Cientificação dos agentes designados, SEI nºs 1463053, 1463060, 1463070 e 1463080	Art. 10 do Decreto nº 11.246/2022
5	Anexo Catálogo de Materiais e Serviços — Compras.gov.br, SEI nº 1523140	Identificação do objeto no PDM/ID 21784 — art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026
6	Anexo Portal de Assinatura Digital — Consulta de Empenho, SEI nº 1523143	Verificação de não fracionamento de despesa — art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026
7	Estudo Técnico Preliminar Simplificado — ETP, SEI nº 1524035	Arts. 13 e 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026
8	Anexos PNCP 1, 2 e 3 — consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, SEI nºs 1524542, 1524543 e 1524544	Fonte prioritária do art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021. Registros não aproveitados como parâmetro de preço, por ausência de especificação equivalente (imóveis e finalidade distintos) — item 2.1 do Mapa Comparativo de Preços
9	Pedidos de orçamento encaminhados a três fornecedores, SEI nºs 1524546, 1524549 e 1524553	Art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021
10	Propostas comerciais dos três fornecedores consultados (Lion360/Sálvio Gonzaga, Provale Engenharia e Lautech Engenharia), SEI nºs 1524547, 1524550 e 1524554	Parâmetro de preço — art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021
11	Planilha de Controle de Fracionamento de Despesas (Processos 2026), SEI nº 1528039	Art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026
12	Mapa Comparativo de Preços — MCP, SEI nº 1528041	Art. 6º, V, e art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026; art. 23 da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 65/2021
13	Anexo Certidões de Matrícula dos Imóveis (Cartório de Registro de Imóveis), SEI nº 1528227	Identificação dos bens avaliados — subsidia o Anexo III do Termo de Referência
14	Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026, com Anexo I — Termo de Referência, Anexo II — Modelo de Proposta e Anexo III — Relação das matrículas dos imóveis, SEI nº 1528233	Art. 6º, VI e VIII, e art. 22 da Resolução CRCSC nº 508/2026

#	Documento	Fundamento / Observação
15	Portarias Institucionais Compiladas — Portaria CRCSC nº 001/2026 (designação dos Agentes de Contratação) e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (limites e instâncias de governança para aprovação de atos de contratação), SEI nº 1528273	Delegação de competências institucionais — art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 2º da Portaria PRES CRCSC nº 137/2026, a Análise de Conveniência e Oportunidade cabe ao Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade — destinatário deste Despacho —, com substituição pelo Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro.

4. Registros Complementares

4.1. Da não exigibilidade da matriz de riscos

Deixa-se de juntar a matriz de riscos de que trata o art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que sua elaboração é exigível apenas nas contratações cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados na forma do art. 182 da mesma Lei. O valor estimado da presente contratação — R\$ 2.700,00 — situa-se muito aquém do referido parâmetro.

4.2. Do rito de processamento adotado

O valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDM 21784) no exercício de 2026, incluída a presente, totaliza R\$ 2.700,00, representando 2,06% do limite pleno de dispensa do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 130.984,20) e 6,87% do sublimite de 30% que caracteriza a hipótese de ETP simplificado (R\$ 39.295,26 — art. 13 da Resolução CRCSC nº 508/2026). A contratação será, por conseguinte, processada mediante divulgação de aviso, na forma do art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1528041).

4.3. Lacuna a suprir na minuta do Aviso de Contratação Direta

O preâmbulo da Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026 (SEI nº 15282303) contém os campos de data e horário de recebimento de propostas não preenchidos ("Início às 08h00min do dia XX/xx/2026... com término às 18h00min do dia XX/xx/2026"), a serem completados pela Equipe de Planejamento antes da publicação, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

4.4. Da correção do item do Plano de Contratações Anual (PCA)

Por erro material, o DFD (SEI nº 1459253, item 8) e o ETP (SEI nº 1524035, seção "Alinhamento ao PCA") indicam o item nº 116 do Plano de Contratações Anual (PCA) como correspondente a esta contratação. A Equipe de Planejamento esclarece que o item correto é o nº 58 do PCA, permanecendo inalteradas as demais informações constantes desses documentos, inclusive a conta contábil e o projeto (6.3.1.3.02.01.022 — Demais Serviços Profissionais, Projeto 5001). Registra-se o esclarecimento para conhecimento desse Departamento, sem prejuízo de eventual retificação formal do DFD e do ETP pela Equipe de Planejamento.

5. Da Manifestação Solicitada

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Governança e Conformidade se manifeste nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no §2º do referido artigo.

Após a manifestação do Departamento de Governança e Conformidade, o processo deverá ser encaminhado para as demais análises e providências necessárias à conclusão da fase preparatória, observada a classificação de alta prioridade atribuída pelo Departamento requisitante (DFD, SEI nº 1459253, item 6).

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação — Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 01/09/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528289** e o código CRC **60DFF01B**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1528289



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 41/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000695.000015/2026-29

Assunto: Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, das 17 salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa ou profissional especializado, engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto das 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, localizadas no 9º andar do Edifício Dias Velho, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 303, Centro, Florianópolis/SC, com área total de 412,63 m².

A demanda foi formalizada pelo Departamento Contábil-Financeiro e decorre da necessidade de subsidiar o processo de alienação dos referidos imóveis, objeto do Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04. O Documento de Formalização da Demanda – DFD registra que a avaliação a valor de mercado é necessária para o prosseguimento do procedimento de alienação. A contratação consta do Item 116 do Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Foram analisados, dentre os documentos constantes dos autos, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa Comparativo de Preços – MCP, documentos relativos à pesquisa de preços e ao controle de fracionamento da despesa, bem como o despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade.

II – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade institucional encontra-se caracterizada nos documentos de planejamento. O CRCSC iniciou procedimento específico para alienação das 17 salas comerciais de sua propriedade no Edifício Dias Velho, sendo necessária a prévia determinação do valor de mercado dos imóveis para subsidiar o regular prosseguimento da alienação.

O ETP delimita a solução como a contratação de um único laudo de avaliação imobiliária, abrangendo conjuntamente as 17 salas, as quais ocupam 100% da área do 9º andar do Edifício Dias Velho. O planejamento justifica o não parcelamento em razão da necessidade de unidade metodológica e consistência dos critérios de avaliação, considerando que os imóveis pertencem ao mesmo empreendimento e estão destinados ao mesmo processo de alienação.

A solução foi caracterizada no planejamento como serviço comum de engenharia, a ser executado por engenheiro ou arquiteto habilitado, com registro profissional pertinente e emissão de ART ou RRT, observadas as normas técnicas aplicáveis à avaliação imobiliária. O ETP concluiu pela viabilidade técnica

e econômica da contratação.

Quanto aos benefícios esperados, a contratação permitirá obter parâmetro técnico para determinação do valor de mercado do patrimônio imobiliário objeto da alienação, conferindo suporte à definição do valor dos imóveis e ao prosseguimento do respectivo processo administrativo. A medida apresenta relação direta com a adequada gestão patrimonial do Conselho.

A demanda encontra-se prevista no Item 116 do PCA 2026, evidenciando compatibilidade com o planejamento institucional. O DFD também identifica o Projeto 5001 e a conta contábil 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

No que se refere à estimativa de preços, o Mapa Comparativo de Preços registra três propostas diretamente relacionadas ao objeto, nos valores de R\$ 4.700,00, R\$ 2.580,00 e R\$ 2.700,00. Em razão da dispersão identificada entre as referências, foi adotada a mediana, resultando no valor de referência de R\$ 2.700,00. O MCP registra ainda que não foram identificadas outras contratações da mesma natureza no exercício de 2026 que, somadas à presente contratação, caracterizassem fracionamento irregular da despesa.

A forma de contratação indicada nos documentos é a contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, tendo o planejamento adotado como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 66, alínea “a”, da Resolução CRCSC nº 508/2026, com critério de julgamento pelo menor preço.

Ressalva documental

Identificou-se inconsistência pontual no Mapa Comparativo de Preços. No item referente à consulta ao PNCP, o documento menciona o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 ao tratar da contratação direta, enquanto o próprio MCP, o ETP e o despacho de encaminhamento caracterizam o objeto como serviço comum de engenharia e indicam, para a contratação, o art. 75, inciso I.

Recomenda-se, portanto, o saneamento da referência divergente, de modo a assegurar uniformidade entre os documentos que compõem a fase preparatória. A inconsistência identificada é de natureza pontual e, consideradas as demais informações constantes dos autos, não compromete a caracterização da necessidade nem a análise de conveniência e oportunidade realizada neste parecer.

Não foi identificada, nos documentos disponibilizados para esta análise, Matriz de Riscos específica da contratação. Registra-se a ausência sem presumir sua obrigatoriedade para o caso concreto.

III – MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A contratação decorre de necessidade institucional objetivamente demonstrada, uma vez que a Administração necessita obter avaliação técnica do valor de mercado das 17 salas comerciais para subsidiar o processo administrativo destinado à alienação dos imóveis.

A solução definida apresenta correspondência com a necessidade identificada e permite que a avaliação seja realizada de maneira integrada e tecnicamente uniforme, por profissional legalmente habilitado, produzindo elemento técnico necessário à adequada gestão do patrimônio imobiliário do CRCSC.

Verifica-se, ainda, compatibilidade com o planejamento institucional, tendo em vista a previsão da demanda no Item 116 do PCA 2026, bem como a identificação do projeto correspondente no planejamento.

Os benefícios esperados mostram-se compatíveis com o interesse institucional, especialmente por proporcionar suporte técnico à definição do valor de mercado dos imóveis e ao regular prosseguimento do processo de alienação.

A ressalva documental apontada na seção anterior é passível de saneamento e não altera, por si só, a avaliação da necessidade e da adequação da solução proposta.

Diante dos elementos constantes dos autos, sob a ótica de Governança e Conformidade, a contratação mostra-se conveniente e oportuna.

Conclusão: FAVORÁVEL.

IV – MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins exclusivos da análise de disponibilidade orçamentária, consideram-se os dados informados para a presente manifestação:

Informação	Dados
Valor proposto da contratação	R\$ 2.700,00
Projeto	5001
Conta contábil	6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais
Saldo informado da conta	R\$ 22.310,00

Memória de cálculo:

Saldo total disponível: R\$ 22.310,00

Valor proposto da contratação: R\$ 2.700,00

R\$ 22.310,00 – R\$ 2.700,00 = R\$ 19.610,00

O saldo informado para a conta contábil é superior ao valor proposto da contratação. Dessa forma, considerando exclusivamente os dados orçamentários fornecidos para esta análise, verifica-se disponibilidade suficiente para suportar integralmente a despesa, com saldo remanescente de R\$ 19.610,00.

Conclusão: FAVORÁVEL.

V – CONCLUSÃO

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, manifesta-se:

FAVORAVELMENTE quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação;

FAVORAVELMENTE quanto à Disponibilidade Orçamentária.

Registra-se, como ressalva, a recomendação de saneamento da referência ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, identificada pontualmente no Mapa Comparativo de Preços, de modo a uniformizá-la com o enquadramento no art. 75, inciso I, adotado nos demais documentos da fase preparatória.

A manifestação quanto à disponibilidade orçamentária está fundamentada no saldo da conta contábil informado para esta análise.

VI – DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Infraestrutura para análise, deliberação e demais providências que entender cabíveis.

MARTINHO NUNES SANTANA NETO

Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 01/09/2026, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530769** e o código CRC **0787DDD8**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1530769



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 15/2026-29/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000695.000015/2026-29

PARECER Nº 15/2026-29

Assunto: Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, das 17 salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho.

I – RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, apresentado pelo Departamento Contábil-Financeiro, no qual se demonstra a necessidade de elaboração de laudo de avaliação a valor de mercado das 17 salas comerciais de propriedade do CRCSC, localizadas no Edifício Dias Velho, como medida necessária ao prosseguimento do processo administrativo destinado à alienação desses imóveis;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP e os demais documentos de planejamento constantes dos autos, que caracterizam a necessidade, delimitam o objeto e concluem pela viabilidade técnica e econômica da contratação, com previsão da demanda no Item 116 do Plano de Contratações Anual – PCA 2026;

Considerando a pesquisa de preços realizada, que resultou no valor de referência de **R\$ 2.700,00**, bem como os elementos destinados à verificação da adequação da estimativa e do planejamento da contratação;

Considerando o **Parecer nº 41/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**, do Departamento de Governança e Conformidade, que se manifestou **favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e favoravelmente quanto à disponibilidade orçamentária**, registrando ressalva documental passível de saneamento;

Passa-se à análise administrativa desta Diretoria.

II – ANÁLISE

A contratação apresenta relevância institucional por estar diretamente vinculada à gestão do patrimônio imobiliário do CRCSC. O laudo técnico pretendido fornecerá parâmetro objetivo para a determinação do valor de mercado das 17 salas comerciais e constitui elemento necessário para subsidiar o regular prosseguimento do processo administrativo de alienação dos imóveis.

Sob o aspecto operacional, a elaboração de um único laudo para o conjunto das salas mostra-se coerente com as características da demanda, uma vez que os imóveis integram o mesmo empreendimento e estão destinados ao mesmo procedimento de alienação. A avaliação integrada favorece a uniformidade metodológica e a consistência dos critérios utilizados, reduzindo riscos de divergências técnicas na determinação dos valores patrimoniais.

Também se verifica adequado alinhamento ao planejamento institucional. A demanda encontra-se prevista no **Item 116 do PCA 2026**, vinculada ao **Projeto 5001** e à conta contábil **6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais**, demonstrando que a necessidade foi previamente incorporada ao planejamento administrativo do Conselho.

Quanto ao aspecto financeiro, o Departamento de Governança e Conformidade registrou saldo disponível de **R\$ 22.310,00** para suportar uma contratação estimada em **R\$ 2.700,00**, concluindo pela existência de

disponibilidade orçamentária suficiente, com saldo projetado de R\$ 19.610,00. Não se identifica, portanto, impedimento orçamentário à continuidade do processo.

Registra-se expressamente a ressalva formulada pelo Departamento de Governança e Conformidade quanto à existência, no Mapa Comparativo de Preços, de referência divergente ao dispositivo legal indicado nos demais documentos da fase preparatória. A inconsistência é de natureza pontual e documental e não interfere na caracterização da necessidade institucional, na adequação da solução ou na conveniência da contratação. Dessa forma, **aprova-se o prosseguimento do processo, condicionando-se o avanço das providências subsequentes ao saneamento da referência divergente no Mapa Comparativo de Preços**, conforme recomendado pela Governança, de modo a preservar a uniformidade e a coerência documental dos autos.

A ausência de Matriz de Riscos específica também foi registrada pela Governança sem conclusão quanto à sua obrigatoriedade para o caso concreto, não tendo sido apontada como circunstância impeditiva ao prosseguimento.

Diante desses elementos, esta Diretoria acompanha as conclusões do Departamento de Governança e Conformidade, entendendo que a contratação atende ao interesse institucional, apresenta planejamento compatível com a necessidade identificada e fornece instrumento técnico indispensável à adequada condução do processo de alienação do patrimônio imobiliário do CRCSC.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**, considerando demonstradas a necessidade institucional, a conveniência e oportunidade administrativa, o alinhamento ao planejamento do CRCSC e a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa.

Determino, ainda, que seja **sanada a inconsistência documental apontada pelo Departamento de Governança e Conformidade no Mapa Comparativo de Preços**, promovendo-se a uniformização da referência indicada com os demais documentos da fase preparatória, antes do prosseguimento das etapas subsequentes.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 02/09/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532462** e o código CRC **77412E34**.

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

21784

Q

Serviços

Filtros

GRUPOS DE SERVIÇOS

722 - Serviços Imobiliários Comissionados Ou Por Contrato

Foram encontrados 1 serviços para os filtros

Grupo ↑↓	Serviço ↑↓	Descrição ↑↓	Ações ↑↓
722	21784	Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis	Selecionar

<< < 1 > >>

10 ▼

REDES SOCIAIS



Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 03/09/2026 15:45

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: 722

Exibindo: 0 de 23 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

Interessado: Departamento de Infraestrutura

PARECER DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 30/2026

Processo SEI	9079626110000695.000015/2026-29
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 30/2026 (referente ao Aviso de Contratação Direta nº 30/2026)
Fundamento legal	Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços comuns de engenharia), c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Fornecedor	A ser selecionado mediante o Aviso de Contratação Direta nº 30/2026, dentre os orçamentos já colhidos (Lion360 Soluções Imobiliárias e Imagens Aéreas LTDA, CNPJ 40.485.874/0001-09; Provale Engenharia de Avaliações Ltda, CNPJ 27.338.940/0001-41; e Lautec Engenharia — EAP Engenharia de Avaliações e Patrimônio SS, CNPJ 29.386.242/0001-47) ou proposta adicional que sobrevier em razão da divulgação do Aviso
Objeto	Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC, que ocupam 100% da área do 9º andar do Edifício Dias Velho, Rua Felipe Schmidt, 303, Centro, Florianópolis/SC (área total de 412,63 m²), caracterizado como serviço comum de engenharia, destinado a subsidiar o processo de alienação dos imóveis (Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04)
Valor estimado	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária	Projeto 5001 — Conta contábil 6.3.1.3.02.01.022 (Demais Serviços Profissionais) — Item nº 58 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 (retificação do item originalmente indicado como nº 116 no DFD e no ETP, por erro material esclarecido no Despacho SEI nº 1528289, item 4.4)
Equipe de planejamento	Pâmela Duarte Araújo (matrícula nº 307 — Coordenadora) e Hermelindo Júnior Soares (matrícula nº 195 — Membro) — Portaria CRCSC nº 099, de 20 de julho de 2026 (SEI nº 1463042)
Data de elaboração	03 de setembro de 2026

I — Relatório

O Departamento Contábil-Financeiro formalizou, por meio do Documento de Formalização de Demanda — DFD (SEI nº 1459253), a necessidade de contratação de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho, destinado a subsidiar o processo de alienação desses imóveis em curso no Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04.

A equipe de planejamento da contratação foi designada pela Portaria CRCSC nº 099, de 20 de julho de 2026

(SEI nº 1463042), tendo os agentes registrado ciência de suas atribuições por meio dos respectivos Termos de Cientificação. A equipe conduziu a fase preparatória, elaborando o Estudo Técnico Preliminar simplificado (SEI nº 1524035), a pesquisa de preços consubstanciada no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1528041) e a Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026, com seus Anexos I a III (SEI nº 1528233).

Concluída a fase preparatória, os autos foram encaminhados ao Departamento de Governança e Conformidade, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Despacho SEI nº 1528289), que se manifestou favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária, por meio do Parecer nº 41/2026/CRCSC-GOV (SEI nº 1530769), registrando ressalva documental pontual quanto à referência ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 constante do item 2.1 do Mapa Comparativo de Preços.

Na sequência, a Diretoria de Administração e Infraestrutura, por meio do Parecer nº 15/2026-29 (SEI nº 1532462), acompanhou as conclusões da Governança e Conformidade e AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, condicionando o prosseguimento das etapas subsequentes ao saneamento da referência divergente apontada no Mapa Comparativo de Preços.

A fase preparatória encontra-se, assim, concluída, com os documentos exigidos pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 devidamente acostados aos autos, conforme elencado no item II deste parecer, remanescendo pendente apenas o parecer jurídico prévio ora solicitado.

II — Documentos Integrantes do Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento
1	Documento de Formalização de Demanda — DFD (SEI nº 1459253)
2	Memorando de solicitação de nomeação da equipe de planejamento e de gestão/fiscalização (SEI nº 1459899)
3	Portaria CRCSC nº 099/2026 — designação da equipe de planejamento da contratação (SEI nº 1463042) e Portaria CRCSC nº 100/2026 — designação de gestores e fiscais do contrato (SEI nº 1463047)
4	Termos de Cientificação dos agentes designados (SEI nºs 1463053, 1463060, 1463070 e 1463080)
5	Anexo Catálogo de Materiais e Serviços — Compras.gov.br — identificação do objeto no PDM/ID 21784, "Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis" (SEI nº 1523140)
6	Anexo Portal de Assinatura Digital — Consulta de Empenho, para verificação de não fracionamento de despesa pelo ID 21784 (SEI nº 1523143)
7	Estudo Técnico Preliminar Simplificado — ETP (SEI nº 1524035)
8	Anexos PNCP 1, 2 e 3 — consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, registradas como evidência de mercado e não como parâmetro de preço, por ausência de especificação equivalente (SEI nºs 1524542, 1524543 e 1524544)
9	Pedidos de orçamento encaminhados a três fornecedores especializados (SEI nºs 1524546, 1524549 e 1524553)
10	Propostas comerciais dos três fornecedores consultados — Lion360, Provale Engenharia e Lautec Engenharia (SEI nºs 1524547, 1524550 e 1524554)
11	Planilha de Controle de Fracionamento de Despesas (Processos 2026), pesquisa pelo ID 21784, sem registros no exercício de 2026 (SEI nº 1528039)
12	Mapa Comparativo de Preços — MCP (SEI nº 1528041)
13	Anexo Certidões de Matrícula dos Imóveis, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis (SEI nº 1528227)
14	Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026, com Anexo I — Termo de Referência, Anexo II — Modelo de Proposta e Anexo III — Relação das matrículas dos imóveis (SEI nº 1528233)
15	Portarias Institucionais Compiladas — Portaria CRCSC nº 001/2026 (Agentes de Contratação) e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (limites e instâncias de governança) (SEI nº 1528273)

#	Documento
16	Despacho de Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade (SEI nº 1528289)
17	Parecer nº 41/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLN/CRCSC — Departamento de Governança e Conformidade — manifestação favorável quanto à conveniência/oportunidade e à disponibilidade orçamentária, com ressalva documental (SEI nº 1530769)
18	Parecer nº 15/2026-29 — Diretoria de Administração e Infraestrutura — autorização da abertura do processo de contratação (SEI nº 1532462)
19	Anexo Catálogo Compras.gov.br — Grupo de Serviços 722, "Serviços Imobiliários Comissionados Ou Por Contrato", ao qual pertence o ID 21784 (SEI nº 1534944)
20	Planilha de Controle de Fracionamento de Despesas (Processos 2026), pesquisa complementar pelo Grupo 722, sem registros no exercício de 2026 (SEI nº 1534947)

III — Verificação de Regularidade da Instrução

Confrontando os documentos listados no item II com o exigido pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, verifica-se:

Requisito (art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação verificada
Documento de Formalização de Demanda (art. 6º, I)	presente (SEI nº 1459253)
Portaria de designação das funções essenciais — planejamento, gestão e fiscalização (art. 6º, II, c/c arts. 8º e 9º)	presente (SEI nºs 1463042 e 1463047), com Termos de Cientificação de todos os agentes
Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, III, c/c arts. 13 e 14)	presente, na modalidade simplificada, com justificativa expressa do enquadramento no art. 13 do Regulamento (SEI nº 1524035)
Matriz de riscos (art. 6º, IV, c/c art. 15)	dispensável — o valor estimado (R\$ 2.700,00) situa-se muito aquém do limiar de 10 vezes os valores do art. 75, I/II, da Lei nº 14.133/2021 que tornaria sua elaboração exigível, conforme registrado no Despacho de encaminhamento (SEI nº 1528289, item 4.1)
Mapa Comparativo de Preços / pesquisa de preços (art. 6º, V, c/c art. 17)	presente, com 3 (três) referências válidas colhidas em pesquisa direta com fornecedores, atendendo ao mínimo exigido pelo art. 17, §1º e §4º, do Regulamento e pelo art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021 (SEI nº 1528041)
Verificação de não fracionamento de despesa (art. 6º, V, c/c art. 64)	a Equipe de Planejamento ratifica que a verificação foi realizada em duplo nível de granularidade — tanto pelo ID específico do serviço (PDM/ID 21784) quanto pelo Grupo de Serviços a que esse ID pertence (Grupo 722 — "Serviços Imobiliários Comissionados Ou Por Contrato", identificado no Catálogo Compras.gov.br, SEI nº 1534944). A Planilha de Controle de Fracionamento de Despesas (Processos 2026), consultada tanto pelo código 21784 (SEI nº 1528039) quanto, complementarmente, pelo código do Grupo 722 (SEI nº 1534947), não retornou nenhum registro de contratação no exercício de 2026 em nenhum dos dois níveis, confirmando a ausência de indícios de fracionamento irregular de despesa também sob a ótica do grupo de serviço, e não apenas do item específico
Termo de Referência (art. 6º, VI)	presente, como Anexo I da Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026 (SEI nº 1528233)

Requisito (art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação verificada
Previsão dos recursos orçamentários (art. 6º, VII)	verificada pelo Departamento de Governança e Conformidade, que atestou disponibilidade orçamentária suficiente na conta 6.3.1.3.02.01.022 — Demais Serviços Profissionais, com saldo remanescente de R\$ 19.610,00 (Parecer nº 41/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1530769)
Minuta do aviso de dispensa/contratação direta (art. 6º, VIII, c/c art. 22)	presente (SEI nº 1528233), remanescendo pendente apenas o preenchimento das datas e horários de recebimento de propostas no preâmbulo, a ser suprido pela Equipe de Planejamento antes da publicação, conforme já assinalado no Despacho de encaminhamento (SEI nº 1528289, item 4.3) — providência interna que não obsta o encaminhamento ao Departamento Jurídico
Minuta de termo de contrato	não exigida — as obrigações decorrentes da contratação se consubstanciarão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, nos termos do item 7.2 do Termo de Referência
Pareceres técnicos e autorizações já emitidos (art. 6º, IX a XI)	presentes — Parecer nº 41/2026/CRCSC-GOV, do Departamento de Governança e Conformidade (SEI nº 1530769), e Parecer nº 15/2026-29, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (SEI nº 1532462)
Autorização da autoridade competente (art. 6º, XII)	já consta dos autos a autorização de ABERTURA do processo de contratação, emitida pela Diretoria de Administração e Infraestrutura por meio do Parecer nº 15/2026-29 (SEI nº 1532462). Registra-se, para ciência do Departamento Jurídico, que o Ato que formalmente autoriza a Contratação Direta será emitido pela autoridade competente ao final da instrução processual, após o parecer jurídico prévio ora solicitado e a conclusão das demais etapas da fase externa, não constituindo, nesta fase, lacuna a suprir
Documentos de habilitação do fornecedor	ainda não exigíveis nesta fase, por não haver, até o momento, fornecedor selecionado — serão apresentados pelo proponente vencedor em resposta ao Aviso de Contratação Direta, quando de sua publicação
Parecer jurídico prévio (art. 6º, XIII, c/c art. 23)	pendente — é justamente o objeto do presente encaminhamento

Do confronto acima, não se identificam lacunas na instrução processual que impeçam o encaminhamento dos autos ao Departamento Jurídico, remanescendo apenas providências de natureza formal (preenchimento das datas no preâmbulo do Aviso) e o próprio parecer jurídico prévio ora solicitado, bem como o Ato de autorização da Contratação Direta a ser emitido ao final da instrução, na forma acima esclarecida.

IV — Fundamento Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços comuns de engenharia), tendo em vista que o valor estimado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) não ultrapassa o limite legal vigente de R\$ 130.984,20, atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei pelo Decreto nº 12.807/2025, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1528041). O valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026 (R\$ 2.700,00) representa apenas 2,06% do limite pleno de dispensa e 6,87% do sublimite de 30% que caracteriza a hipótese de ETP simplificado (art. 13 da Resolução CRCSC nº 508/2026), de modo que o procedimento observa o art. 66, alínea "a", do mesmo Regulamento, sendo dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica e processada mediante divulgação de aviso de contratação direta.

Do rito e do local de divulgação do Aviso: registra-se, para conhecimento do Departamento Jurídico, que a divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026, quando efetivada, ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para a publicação prévia de dispensas processadas sem disputa eletrônica, tal como já previsto no item 8 do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1528041), com fundamento no art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, c/c art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A divulgação no sítio eletrônico oficial do CRCSC preserva a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, viabilizando a apresentação de propostas adicionais por outros interessados, nos mesmos moldes que se buscaria por meio do PNCP.

Do esclarecimento quanto à ressalva da Governança sobre o art. 75, inciso II, no Mapa Comparativo de Preços: a Equipe de Planejamento esclarece, para saneamento da referência apontada pelo Departamento de Governança e Conformidade (Parecer nº 41/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1530769) e acompanhada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (Parecer nº 15/2026-29, SEI nº 1532462), que a menção ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 constante do item 2.1 do Mapa Comparativo de Preços não se refere ao enquadramento legal da presente contratação, mas sim ao fundamento adotado pelos próprios órgãos e entidades cujos registros foram localizados na consulta ao PNCP (Município de Ibiúna/SP, Ministério da Justiça e Segurança Pública/PF-PA e Instituto Federal do Paraná), os quais processaram suas respectivas contratações de laudo de avaliação imobiliária para fins de locação com fundamento no inciso II do art. 75 (outras compras e serviços). Tais registros do PNCP não compõem o cálculo do preço de referência desta contratação (item 2.1 do MCP) e serviram exclusivamente para demonstrar que a contratação de laudo de avaliação imobiliária por dispensa de licitação em razão do valor constitui prática corrente na Administração Pública, subsidiando a motivação da contratação direta. O enquadramento legal da presente contratação permanece, em todos os documentos da fase preparatória (DFD, ETP, MCP item 1, Termo de Referência e preâmbulo do Aviso), uniformemente fundado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia, não havendo, portanto, divergência quanto ao enquadramento legal adotado para este processo, mas apenas referência, no corpo do item 2.1 do MCP, ao fundamento de terceiros citados a título de subsídio motivacional.

Critério de julgamento: adota-se o critério de menor preço, nos termos do item 9 do Termo de Referência, por se tratar de serviço técnico com especificação objetivamente definida, em que a habilitação legal mínima exigida (registro no CREA ou CAU e ART/RRT) já assegura o padrão técnico necessário.

V — Encaminhamento ao Departamento Jurídico

Considerando que:

#	Considerando
1	A fase de planejamento da contratação encontra-se integralmente concluída, com os documentos exigidos pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 devidamente acostados aos autos, conforme item II deste parecer
2	O Departamento de Governança e Conformidade manifestou-se favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária (Parecer nº 41/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1530769)
3	A Diretoria de Administração e Infraestrutura autorizou a abertura do processo de contratação (Parecer nº 15/2026-29, SEI nº 1532462)
4	A verificação de não fracionamento de despesa foi confirmada em duplo nível — pelo ID 21784 e pelo Grupo de Serviços 722 —, sem registro de contratações correlatas no exercício de 2026 (SEI nºs 1528039 e 1534947)
5	A ressalva documental apontada pela Governança quanto à referência ao art. 75, inciso II, no item 2.1 do Mapa Comparativo de Preços foi esclarecida no item IV deste parecer, não havendo divergência quanto ao enquadramento legal desta contratação, uniformemente fundado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
6	O valor estimado (R\$ 2.700,00) encontra-se muito abaixo dos limites legais e regulamentares aplicáveis, com disponibilidade orçamentária confirmada

Encaminham-se os presentes autos ao Departamento Jurídico do CRCSC para emissão de parecer jurídico

prévio, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, com análise sobre a legalidade da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em especial quanto ao enquadramento legal adotado (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021), à regularidade da instrução processual e à minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026 e seus Anexos, necessários à formalização da contratação.

Esclarece-se que, concluídas a análise jurídica e as demais etapas da fase externa, a autoridade competente emitirá o Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do art. 6º, XII, da Resolução CRCSC nº 508/2026, encerrando a instrução processual. Registra-se, ainda, que a eficácia da contratação ficará condicionada à divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do ato de autorização da dispensa e do instrumento substitutivo do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de suas respectivas assinaturas, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, 03 de setembro de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento da Contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/09/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535209** e o código CRC **A8F3D0E1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 76/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000695.000015/2026-29
INTERESSADO: DEINFRA-CRCSC

ASSUNTO: Parecer Jurídico. Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 66, alínea "a", do Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026. Serviço comum de engenharia consistente na elaboração de laudo de avaliação imobiliária a valor de mercado.

I. Relatório

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 (art. 72, III) e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026 (art. 6º, inc. XI).

O objeto cinge-se à contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, localizadas no 9º andar do Edifício Dias Velho, na Rua Felipe Schmidt, nº 303, Centro, Florianópolis/SC, totalizando 412,63 m² de área privativa, caracterizado como serviço comum de engenharia.

O feito foi instaurado pelo Departamento Contábil-Financeiro desta Casa por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD, doc. SEI nº 1459253), com o objetivo de subsidiar o processo administrativo de alienação dos referidos imóveis, em trâmite no Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04.

A instrução da fase preparatória foi conduzida pela Equipe de Planejamento designada pela Portaria CRCSC nº 099/2026. Ato contínuo, por meio da Portaria CRCSC nº 100/2026, foram nomeados os gestores e fiscais do futuro ajuste, tendo todos firmado os respectivos termos de cientificação no processo.

Os atos do planejamento foram materializados no Estudo Técnico Preliminar Simplificado (doc. SEI nº 1524035), bem como no Mapa Comparativo de Preços (doc. SEI nº 1528041). Foram, igualmente, colacionados aos presentes autos: a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026, o Termo de Referência (Anexo I), o Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) e a Relação das Matrículas Imobiliárias (Anexo III) - doc. SEI nº 1528233.

Submetidos os autos ao controle preventivo, o Departamento de Governança e Conformidade emitiu o Parecer nº 41/2026-GOV (doc. SEI nº 1530769), manifestando-se favoravelmente quanto à conveniência e à oportunidade, bem como quanto à disponibilidade orçamentária, registrando saldo disponível de R\$ 22.310,00 na conta contábil frente à estimativa de R\$ 2.700,00, além de ressalva formal referente a equívoco na citação de dispositivo legal no Mapa Comparativo de Preços. Na sequência, a Diretoria de Administração e Infraestrutura proferiu o Parecer nº 15/2026-29 (doc. SEI nº 1532462), autorizando a abertura do processo e determinando o saneamento da divergência apontada.

A autuação do feito foi ratificada, então, conforme Termo de Abertura de Processo Eletrônico (doc. SEI nº 1535209) e o presente encaminhado a este Departamento Consultivo para análise de legalidade.

É o breve relatório.

II. Limitação da análise jurídica

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade e legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, avaliação do preço estimado e dispensa quanto à elaboração de Matriz de Riscos, tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar na tecnicidade que foge ao escopo jurídico, tampouco ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação ou aquisição de determinado objeto. **No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, a todo tempo, efetivamente avaliada, a fim de evitar eventual responsabilização pela contratação de serviço que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência institucional.**

III. Análise jurídica da demanda

III.a. Do enquadramento legal da Dispensa de Licitação por Valor

A licitação é a regra para contratações públicas, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. O referido dispositivo constitucional ressalva, no entanto, exceções legais que permitem a contratação direta. A seu turno, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as mencionadas hipóteses, entre as quais se insere a dispensa, prevista no art. 75, inciso I, para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado não ultrapasse o limite legal.

O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Termo de Referência e vinculados à observância das normas técnicas da ABNT NBR 14653, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente recolhido. Sob a perspectiva do valor, a contratação estima o dispêndio total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), montante que se situa expressivamente abaixo do limite legal de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) estabelecido para serviços de engenharia, consoante o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. O enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor revela-se, *prima facie*, juridicamente adequado.

Para afastar a ocorrência de fracionamento indevido de despesa, a Lei nº 14.133/2021 e o Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Res. CRCSC nº 508/2026 exigem que se observe a soma dos valores contratados no mesmo exercício financeiro para serviços de mesma natureza, compreendidos no mesmo ramo de atividade (isto é, enquadrados no mesmo "grupo", no sistema de catalogação do Governo Federal, cosoante demonstram as informações contantes nos dosc. SEI nº 1528039 e nº 1534944). Nesse sentir, na instrução do processo, a Equipe de Planejamento apurou, mediante consulta ao sistema de empenhos do CRCSC, que não houve nenhuma outra despesa contratada ou empenhada para o mesmo ramo no exercício de 2026, registrando saldo acumulado prévio de R\$ 0,00. Como o valor total de R\$ 2.700,00 permanece distante do limite legal de dispensa, resta demonstrado o estrito cumprimento do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Sobre o tema, aliás, o Tribunal de Contas da União já se posicionou, ao editar as orientações à aplicação da NLLCA, em sua versão de 2025.^[1] A saber:

Os limites são aplicáveis em cada exercício financeiro e por natureza de objeto. Se forem realizadas, portanto, **por uma mesma unidade gestora, no exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade) que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 125.451,15 ou R\$ 62.725,59 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa.**

Em complemento, o supratranscrito trecho faz referência à IN - Seges/ME 67/2021, nos seguintes termos:

A IN - Seges/ME 67/2021 inicialmente conceituou “ramo de atividade” como a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (art. 4º, § 2º). Este dispositivo foi recentemente alterado pela IN Seges/MGI 8/2023, passando a contemplar novo conceito para “ramo de atividade”: linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: I - **à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.**

Quanto ao rito de processamento, o valor total da contratação (R\$ 2.700,00) não ultrapassa o percentual de 30% do limite de dispensa para engenharia, patamar fixado em R\$ 39.295,26 pelo normativo interno de regência. Incide no caso, pois, a regra da alínea "a" do art. 66 do Regulamento Interno de Contratações Públicas do CRCSC (aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026), que autoriza o processamento simplificado desta espécie de demanda, mediante a publicação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial do CRCSC pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para captação de propostas adicionais.

Conclui-se, pois, pela adequação da via eleita, visto que a disputa não se faz obrigatória e a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica mostra-se dispensada neste âmbito em razão do baixo valor envolvido.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), o que confere ao procedimento a devida atenção à ampla competitividade e à impessoalidade na escolha do fornecedor.

Releva consignar, ainda, que a divulgação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial do Conselho, diante da realidade que se apresenta, atende à publicidade exigida, uma vez fundamentada nas limitações técnicas do sistema federal para a publicação prévia de avisos de dispensa sem disputa eletrônica (art. 46 do Regulamento Interno, aprovado pela Res. CRCSC nº 508/2026)^[2] - doc. SEI n. 1535209.

Contudo, muito embora haja adequada motivação para publicação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial do CRCSC para garantir a transparência e a competitividade, cumpre destacar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da contratação, nos termos do art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021^[3].

Em outras palavras, mesmo que a limitação do sistema federal impeça a divulgação prévia do aviso de dispensa sem disputa eletrônica, o CRCSC deve, obrigatoriamente, publicar o ato de autorização da dispensa e o futuro instrumento substitutivo de contrato (como a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, com base no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) no PNCP, no prazo de 10 (dez) dias

úteis a contar de sua formalização, sob pena de ineficácia do ato.

Verifica-se, por fim, que a indicação do item do Plano de Contratações Anual (PCA) como item nº 116 constante originariamente no DFD e no ETP foi esclarecida pela Equipe de Planejamento no Despacho SEI nº 1528289 (item 4.4), retificando-se que o código correto corresponde ao item nº 58 do PCA 2026. A correção saneia a instrução processual e preserva o alinhamento da despesa ao planejamento orçamentário do Conselho.

III.b. Da análise dos artefatos de planejamento e regularidade orçamentária

Em linhas gerais, tem-se que a instrução da fase preparatória encontra-se formalmente regular.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado ampara-se nos arts. 13 ^[4] e 14^[5] do Regulamento Interno aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026, preenchendo os requisitos legais mínimos para contratações de valor reduzido. De igual modo, resta justificada a ausência da Matriz de Riscos, haja vista que a sua elaboração só é obrigatória nas contratações cujos valores ultrapassem dez vezes o limite legal de dispensa, nos termos do art. 15^[6] do Regulamento Interno desta Autarquia.

Por sua vez, o Mapa Comparativo de Preços resta amparado em pesquisa efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, em conformidade com o art. 17^[7] do Regulamento Interno do CRCSC, que levou à equipe técnica a realizar ampla pesquisa direta no mercado, obtendo 3 (três) propostas comerciais válidas, adotando, de forma justificada, a mediana das referências como valor estimado de R\$ 2.700,00, diante da dispersão verificada e da inaplicabilidade das referências obtidas no PNCP por incompatibilidade de escopo.

No tocante à regularidade financeira, o Parecer nº 41/2026-GOV/CRCSC atestou formalmente a existência de disponibilidade orçamentária, apontando saldo de R\$ 22.310,00 na conta contábil 6.3.1.3.02.01.022 (Demais Serviços Profissionais, Projeto 5001), quantia plenamente suficiente para cobrir a despesa pretendida.

Por sua vez, a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026 (doc. SEI nº 1528233) preenche os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, contemplando a especificação do objeto, o modelo de proposta e a relação detalhada das matrículas imobiliárias. O documento prevê, ainda, regras objetivas de participação e habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica profissional com regular registro no CREA ou CAU, além de recolhimento de ART ou RRT), em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sem se olvidar da modalidade simplificada do presente rito.

Por fim, considerando o valor desta demanda, resta amparada a dispensa de formalização de instrumento de contrato em sentido estrito. O art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a substituição do contrato por outro instrumento hábil, como Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho de Despesa, nas hipóteses de dispensa de licitação por valor e compras com entrega imediata e integral das quais não resultem obrigações futuras contínuas.

Conclui-se, portanto, que a fase preparatória da contratação, ressalvadas as recomendações formuladas neste parecer, contém os elementos necessários ao seu regular processamento, permitindo a plena caracterização do interesse público e a viabilidade técnica e econômica da demanda.

IV. Conclusão

Diante do exposto, o Departamento Jurídico do CRCSC manifesta-se favoravelmente à **aprovação da forma de contratação e da fase preparatória do presente Processo SEI nº 9079626110000695.000015/2026-29, bem como da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026 e seus anexos**, que objetivam a contratação direta fundada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 66, alínea "a", do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Res. CRCSC nº 508/2026.

Outrossim, recomenda-se a divulgação obrigatória do ato que autorizar a contratação direta e do instrumento contratual ou nota de empenho equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal de 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura, como condição indispensável para a sua eficácia nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

À consideração Superior.

Florianópolis/SC, 04 de setembro de 2026.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2025. Pg. 721.

[2] Art. 46. O CRCSC pode realizar publicidade ativa da contratação direta, endereçando avisos ou comunicados diretamente em seu sítio eletrônico oficial, inclusive visando a mitigar os prejuízos decorrentes de eventuais impossibilidades técnicas de realizar a publicidade do ato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

[3] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[4] Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar Simplificado poderá ser adotado, em especial, nas seguintes hipóteses, não acumuláveis: I - Contratações cíclicas, consideradas aquelas cujos objetos correspondam a demandas contínuas do CRCSC; II - Compra com entrega imediata e integral do seu objeto, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou equivalente, sem obrigação de assistência técnica; III - Contratações cujos valores estimados não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei; IV – Licitações e contratações do sistema de registro de preços em que o Estudo Técnico Preliminar tenha sido elaborado pela unidade centralizadora; V – Contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; VI – Contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

[5] Art. 14. O estudo técnico preliminar simplificado deve conter, no mínimo: I - Descrição da necessidade da contratação; II - Estimativa das quantidades; III - Estimativa do valor da contratação; IV - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação; V - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[6] Art. 15. A análise de riscos da contratação deve ser produzida pela Equipe de Planejamento da contratação na etapa preparatória das licitações ou contratações diretas cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores prescritos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, devidamente atualizados na forma do artigo 182 da Lei n. 14.133/2021,13 que deve ser materializada em mapa de riscos e contemplar: I - identificação dos riscos, suas causas e consequências; II - qualificação relativa ao grau de recorrência (remoto, improvável, provável ou altamente provável) e aos seus impactos (baixo, médio, alto ou muito alto); III - medidas para evitar a ocorrência dos riscos; IV - medidas para mitigar os efeitos dos riscos.

[7] Art. 17. O orçamento estimado da contratação será elaborado pelo integrante da equipe de § 7º Desde que seja justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ser classificado como sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei federal nº 14.133, de 2021, hipótese em que o termo de referência deverá apresentar detalhadamente os quantitativos e as informações necessárias para a elaboração das propostas, sem prejuízo da transparência. § 8º Em caso de orçamento sigiloso, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo. planejamento e deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com a indicação dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021. § 1º O CRCSC deve orçar o valor da contratação para a aquisição de bens e serviços em geral formando pesquisa de preços que deve ser realizada de acordo com os parâmetros prescritos no § 1º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, devendo-se obter, no mínimo, três referências, salvo excepcional impossibilidade devidamente justificativa, baseada em restrição de mercado ou em outros fatores. § 2º O CRCSC deve orçar o valor da contratação de obras e serviços de engenharia de acordo com os parâmetros prescritos no § 2º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021 § 3º O valor orçado da contratação pode ser obtido pela média, mediana ou o menor dos preços colhidos, devendo-se justificar e adotar o tratamento estatístico adequado para o segmento e para a condição de mercado, entre outras variáveis, que influenciem na fidedignidade da pesquisa § 4º A pesquisa direta com fornecedores pode ser realizada por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação digital, devendo levar em consideração, no mínimo, 3 (três) fornecedores, conferindo-se prazo razoável para o oferecimento de orçamentos ou cotações, recomendando-se que seja, no mínimo, de 2 (dois) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas. § 5º A pesquisa de mercado, nos termos prescritos neste Artigo, pode ser flexibilizada em casos devidamente justificados pela Equipe de Planejamento, em razão de restrições de mercado, urgência ou outros fatores, ocasião em que serão permitidos contatos diretos com fornecedores e/ou seus representantes, a fim de se obter as informações disponíveis, que devem ser reduzidas a termo nos autos, indicando-se interlocutores, datas e meios de comunicação utilizados, sem prejuízo de eventual complementação da instrução processual em momento oportuno. § 6º O orçamento estimado, assim como os demais documentos que lhe dão suporte, deverão constar dos autos da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 08/09/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537550** e o código CRC **C2879F30**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 30/2026

Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 — que autoriza o processamento mediante divulgação de aviso, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica —, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas ou profissionais interessados em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 09/09/2026, com término às 18h00min do dia 11/09/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC, que ocupam 100% da área do 9º andar do Edifício Dias Velho, situado à Rua Felipe Schmidt, 303, Centro, Florianópolis/SC (área útil total de 412,63 m², conforme Anexo III), conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Aviso todos os interessados em contratar com o CRCSC que exerçam atividade econômica compatível com o seu objeto e que possuam habilitação legal (registro no CREA ou CAU) para a elaboração de laudos de avaliação imobiliária.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a proposta de menor valor, desde que o proponente esteja devidamente habilitado para

contratar com a Administração Pública e atenda aos requisitos técnicos apontados.

4.3. Não estando habilitado o proponente que apresentou o menor valor, será convocado o proponente com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.2. Qualificação Técnica:

a) comprovação de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em situação regular;

b) o laudo a ser entregue deverá ser elaborado em conformidade com a NBR 14653 (Avaliação de Bens) da ABNT, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente recolhido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (ou Física), junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento para o objeto do certame.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo padrão de proposta comercial;

Anexo III – Relação das matrículas dos imóveis objeto da avaliação.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezesete) salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor máx. unitário	Valor máx. total
1	Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto habilitado) para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezesete) salas comerciais de propriedade do CRCSC, localizadas no 9º andar do Edifício Dias Velho, Rua Felipe Schmidt, 303, Centro, Florianópolis/SC, caracterizado como serviço comum de engenharia, nos termos da ABNT NBR 14653. Anexo III – Relação das matrículas dos imóveis objeto da avaliação.	Laudo (serviço)	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A empresa ou profissional interessado deverá ofertar proposta para a totalidade do item desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços comuns de engenharia) e no Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026), sendo processada mediante divulgação de aviso, com dispensa da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026 (R\$ 2.700,00) não supera 30% (trinta por cento) do limite de dispensa previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 130.984,20), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O CRCSC é proprietário de 17 (dezesete) salas comerciais localizadas no Edifício Dias Velho, integrantes de seu patrimônio imobiliário. A Administração deu início ao procedimento de alienação desses

imóveis, com vistas à otimização da gestão patrimonial da entidade e à melhor destinação dos recursos decorrentes da venda.

3.2. Para que o processo de alienação tenha prosseguimento regular, é indispensável a apuração prévia do valor de mercado do conjunto de salas, mediante laudo técnico de avaliação imobiliária elaborado por profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 14653). O laudo constitui pressuposto legal e técnico para a fixação do valor mínimo de venda e para a regularidade do procedimento de alienação de bens públicos.

3.3. A demanda é pontual (não recorrente) e restrita à emissão de um único laudo abrangendo a totalidade das 17 salas, de modo a assegurar unidade metodológica e consistência de critérios entre as unidades avaliadas.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A vistoria técnica do imóvel deverá ser agendada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, junto ao fiscal do contrato.

4.2. O laudo de avaliação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da vistoria e do recebimento, pela contratada, da documentação necessária (matrícula/certidão atualizada dos imóveis, carnê de IPTU e demais documentos pertinentes), em formato PDF, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

4.3. A vistoria técnica deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Felipe Schmidt, 303, 9º andar, Edifício Dias Velho, Centro, Florianópolis/SC, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato. O laudo deverá ser entregue por meio eletrônico (e-mail ou Sistema Eletrônico de Informações – SEI), no endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da entrega do laudo em formato PDF, mediante conferência formal da documentação apresentada.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disserem respeito à metodologia, fundamentação ou consistência técnica do laudo, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção ou complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de correção, a Contratada deverá refazer o serviço em conformidade com a indicação da fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem ônus adicional para o CRCSC;

c) o recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações técnicas e normativas exigidas (NBR 14653), mediante Termo de Recebimento Definitivo firmado pelo fiscal responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do laudo, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção dispostas na Instrução

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se-á

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do laudo, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, processado mediante divulgação de aviso, na forma do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, competindo a gestão do contrato a Jhonatan Alberto Costa (Gestor Titular, matrícula nº 254) e Pâmela Duarte Araújo (Gestora Substituta, matrícula nº 307), e a fiscalização a Hermelindo Junior Soares (Fiscal Titular, matrícula nº 195) e Eduardo Santos Oliveira (Fiscal Substituto, matrícula nº 282), designados pela Portaria CRCSC nº 100, de 20 de julho de 2026.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto 5001 – 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000695.000015/2026-29)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais do CRCSC no Edifício Dias Velho	Laudo (serviço)	1	R\$	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor/profissional:

CPF/CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável técnico:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026****(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000695.000015/2026-29)****ANEXO III – RELAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS OBJETO DA AVALIAÇÃO**

O conjunto de imóveis objeto do laudo de avaliação é composto por 17 (dezessete) salas comerciais localizadas no 9º andar do Edifício Dias Velho, situado à Rua Felipe Schmidt nº 303/305, Centro, Florianópolis/SC, todas registradas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CGC/CNPJ nº 83.901.983/0001), conforme Certidões de Inteiro Teor nº 247.880, emitidas em 03/07/2026.

Matrícula (1º ORI Florianópolis)	Conjunto/Sala nº	Área útil e locável (m²)	Área comum (m²)	Área total construída (m²)	Fração ideal do terreno
48.141	901	34,68	14,45	49,13	0,4524%
48.142	902	27,20	11,33	38,53	0,3548%
48.715	903	24,75	10,32	35,07	0,3229%
48.716	904	32,45	13,52	45,97	0,4233%
48.717	905	18,75	7,81	26,56	0,2446%
48.718	906	23,76	9,90	33,66	0,3100%
48.719	907	23,75	9,90	33,65	0,3098%
48.720	908	24,55	10,23	34,78	0,3203%
48.721	909	19,37	8,01	27,38	0,2527%
48.722	910	18,54	7,78	26,32	0,2418%
48.723	911	17,86	7,44	25,30	0,2330%
48.724	912	18,20	7,58	25,78	0,2374%
48.725	913	22,83	9,51	32,34	0,2978%
48.726	914	33,76	14,07	47,83	0,4404%
48.727	915	19,11	7,96	27,07	0,2493%
48.728	916	19,11	7,96	27,07	0,2493%
48.729	917	33,96	14,15	48,11	0,4430%
TOTAL (17 unidades)	—	412,63	—	584,55	—



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 08/09/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538847** e o código CRC **115E496E**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1538847

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000695.000015/2026-29

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe o art. 66, “a”, da Resolução CRCSC nº 508/2026, no site oficial do CRCSC, por meio do [Aviso de Contratação Direta nº 30/2026](#), com recebimento de propostas entre os dias 09/09/2026 e 11/09/2026, contudo, não houve manifestação de interessados adicionais ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezesete) salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho, com a empresa Lautec Engenharia — EAP Engenharia de Avaliações e Patrimônio SS (CNPJ nº 29.386.242/0001-47), que ofertou o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pelo laudo e apresentou a totalidade dos documentos de habilitação exigidos no item 5 do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026 (SEI nº 1548036, 1548039, 1548040 e 1548720).

Muito embora a empresa Provale Engenharia de Avaliações Ltda. (CNPJ nº 27.338.940/0001-41) tenha apresentado valor ligeiramente inferior — R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) —, optou-se pela contratação da Lautec Engenharia, por esta possuir escritório localizado em Florianópolis/SC, cidade sede das salas comerciais objeto da avaliação, o que favorece a realização da vistoria técnica e o acompanhamento da execução do serviço, além de ter apresentado todos os documentos de habilitação previstos no Aviso.

Registra-se que a diferença entre os valores ofertados pelas duas propostas — R\$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a aproximadamente 4,65% — é irrisória, não representando vantagem econômica que justifique afastar a maior conveniência logística e a integralidade da documentação de habilitação apresentada pela Lautec Engenharia, de modo a assegurar a solução mais adequada e vantajosa à Administração e o pleno atendimento às necessidades institucionais.

Informa-se, ainda, que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) será emitida por ocasião da formalização da contratação e do início dos serviços.

Florianópolis/SC, 14 de setembro de 2026.

Pâmela Duarte Araújo

Agente de contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araújo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/09/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548027** e o código CRC **F36BF4D3**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.386.242/0001-47 DUNS®: 917759831
Razão Social: EAP ENGENHARIA DE AVALIACOES E PATRIMONIO SS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/11/2026
Código de Controle: 7B8CA965502E77D1

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2026
Código de Controle: 2026081803194985207291

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/10/2026
Código de Controle: 441570302026



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.386.242/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26091220827-79

Data e hora da emissão 14/09/2026 10:45:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2134666 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 29.386.242/

Contribuinte: EAP ENGENHARIA DE AVALIACOES E PATRIMONIO SS

Liberação: 14/09/2026

Validade: 13/03/2027

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.873.669-7- Inicio atv :09/01/2018 (AV IBIRAPUERA, 2033 - CEP: 04029-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:47:14 horas do dia 14/09/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1C1AEDA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Comprovante de vínculo funcional emitido por
CREA-RS

NOME
EDUARDO AQUINO GONÇALVES

REGISTRO NACIONAL
2200779810

TÍTULO PROFISSIONAL
Engenheiro Civil

DATA REGISTRO
07/08/1999

DATA EMISSÃO
10/09/2022

REGISTRO CREA
RS104161

CPF
482.050.440-15

NÚMERO RG
1017669571

DATA NASCIMENTO
05/12/1971

EMISSION RG
DETRAN-RS

NOME MÃE
MARISETE RODRIGUES AQUINO

NOME PAI
EDSON CELESTINO IDIARTE GONÇALVES

NATURALIDADE
Rio Grande

ESTADO
RS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

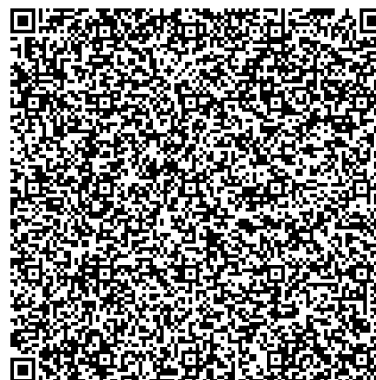
TIPO SANGÜÍNEO
O +

TÍTULO ELEITOR
60509550442

PIS PASEP
0



Comprovante emitido em 14/09/2026 15:32
Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
(51) 3320-2144
registro@crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA DISPENSA Nº 30/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), que ocupam 100% da área do 9º andar do Edifício Dias Velho, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 303, Centro, Florianópolis/SC (área útil total de 412,63 m²), caracterizado como serviço comum de engenharia, destinado a subsidiar o processo de alienação dos referidos imóveis (Processo SEI nº 9079626110000692.000087/2026-04).

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa LAUTEC ENGENHARIA - EAP ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PATRIMÔNIO SS foi selecionada em decorrência da divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 30/2026 (art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026), não tendo havido manifestação de interessados adicionais ao certame.

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso I e seu §1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores;

2.4. Contratada: LAUTEC ENGENHARIA - EAP ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PATRIMÔNIO SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.386.242/0001-47.

2.5. Valor Total da Contratação: O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 1 (um) laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do CRCSC no Edifício Dias Velho.

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.6. Determino que a unidade administrativa de licitações e contratos realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 175, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a

divulgação no sítio eletrônico oficial do CRCSC e, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável à eficácia da contratação.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 14/09/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548873** e o código CRC **6394776F**.

Referência: Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

SEI nº 1548873

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 16.09.2026

Hora : 10:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
1004	16.09.2026	ORDINARIO	DL30/2026	1014	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS		5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 4816 - EAP ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PATRIMÔNIO SS			CNPJ / CPF : 29.386.242/0001-47						
Endereço : AV IBIRAPUERA, 2033 / 237 - BRADESCO AG 0558-4 CC 12020-0			Bairro : INDIANÓPOLIS						
CEP : 04029-100		Cidade : SÃO PAULO	UF : SP						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO, A VALOR DE MERCADO, DO CONJUNTO DE 17 (DEZESSETE) SALAS COMERCIAIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CRCSC), QUE OCUPAM 100% DA ÁREA DO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO DIAS VELHO, SITUADO À RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 303, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC (ÁREA ÚTIL TOTAL DE 412,63 M²). PROCESSO SEI 9079626110000695.000015/2026-29. CATESER (GRUPO SERVIÇO) 722.			1	2.700,00	2.700,00				
Valor por Extenso									
Dois Mil, Setecentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
39.953,00	15.190,00		2.700,00		22.063,00				

, 16 de Setembro de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código P4XL-WKUF-LXMZ-Q62T





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: P4XL-WKUF-LXMZ-Q62T

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 16/09/2026 10:50
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 17/09/2026 10:30
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 17/09/2026 10:48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000695.000015/2026-29

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado (engenheiro ou arquiteto), legalmente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação, a valor de mercado, do conjunto de 17 (dezessete) salas comerciais de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000695.000015/2026-29

1.2. Dispensa de Licitação nº: 30/2026;

1.3. Empenho: 1004/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

1.5. Prazo Contratual: O laudo de avaliação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da vistoria e do recebimento, pela contratada, da documentação necessária (matrícula/certidão atualizada dos imóveis, carnê de IPTU e demais documentos pertinentes), em formato PDF, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

1.6. Fiscal do contrato: Hermelindo Junior Soares

e-mail: coordenador.contabil@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Jhonatan Alberto Costa

e-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: LAUTEC ENGENHARIA - EAP ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PATRIMÔNIO SS

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a LAUTEC ENGENHARIA - EAP ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PATRIMÔNIO SS a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/09/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1557895** e o código CRC **19BDEBA5**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Hermelindo Júnior Soares,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000695.000015/2026-29, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000114/2026-31.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/09/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558014** e o código CRC **F27AE2E1**.